Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição nº 1256 de 30 de setembro de 2020.

CORONAVÍRUS COVID-19

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Como se proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.
- Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.

Principais Sintomas

- Tosse
- Febre
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus é transmitido?

- Gotículas de saliva
- Espirro
- Tosse
- Catarro
- ´Contato próximo, como toque ou aperto de mão
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: pgm.valenca@gmail.com
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO
Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO
Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone:(24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO
Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA
Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE
Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA
Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO
Sylvio dos Santos Carvalho
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Carlos Fraga
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 – 2° Andar – Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER
Juliane Maria Souza da Silva
E-mail:esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO
Thiago Ferreira da Silva
E-mail:sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE
Soraia Furtado da Graça
E-mail:sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE
Pedro Paulo Magalhães Graça

1° SECRETÁRIO
Rafael de Oliveira Tavares

2° SECRETÁRIO
Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO: 213/2020
PROCESSO: 23.870/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (PERMITENTE) E MARIA NEUSA DE ALMEIDA REIS (PERMISSIONÁRIA)
OBJETO: RESCINDIR O CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA A, 827, QUADRA C, LOTEAMENTO VADINHO FONSECA, CAMBOTA, NESTA MESMA CIDADE, EM DECORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO.
DATA: 28 DE MAIO DE 2020.

Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP

Processos julgados dia 16/09/2020
Processo Troca de Real Infrator Realizado:
13933/2020

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenadoria de Trânsito

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Valença
Contratado: FIBER NET
Processo Administrativo: 12830/2020
Objeto: Contratação de serviço de provedor de internet
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença
Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda
Processo Administrativo: 13.195/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de máquinas e caminhões das Secretarias Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal Assistência Social, Defesa Civil, Secretaria Municipal Educação, Guarda Municipal e Secretaria Municipal Serviços Públicos
Valor: R$ 24.182,30 (vinte e quatro mil cento e oitenta e dois reais e trinta centavos)

1º de Outubro
Dia do Idoso

'Cada marca em seus rostos, representa a experiência de vida que eles têm para nos oferecer. Lágrimas e Sorrisos traduzem seus melhores feitos! Nossa gratidão e carinho a todos os idosos do mundo. E que seus exemplos de vida nos tornem pessoas mais sensíveis, carinhosas e felizes. Obrigado a vocês, pessoas Maravilhosas!'

DECRETO Nº. 138, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"Aprova o Regimento Interno da Casa Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências correlatas."

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 5496/2020;

Considerando a Lei municipal nº. 2.613/2011;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Casa Municipal da Criança e do Adolescente, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA CASA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, PRINCÍPIOS E DEVERES
NATUREZA E FINALIDADE

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º. A Casa Municipal da Criança e do Adolescente, fundada em 08/09/2002 e municipalizada através da Lei nº. 2.613 em 11 de julho de dois mil e onze é responsável pelo Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, em regime aberto.

Art. 2º. O Serviço de Acolhimento Institucional é uma medida de proteção especial, de caráter provisório e excepcional, utilizado como forma de transição para posterior colocação das crianças e adolescentes em famílias substitutas, extensa ou reinserção familiar. Tal medida não implica em privação de liberdade.

Art. 3º. O Serviço de Acolhimento Institucional é norteado pelos parâmetros estabelecidos no Artigo 101, nos artigos 92, 93 e 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (lei 8069/90), pelo SUAS, vigente no Serviço de alta complexidade e também no CONANDA.

Parágrafo único: O Serviço de Acolhimento Institucional atenderá preferencialmente crianças e adolescente em situação de risco pessoal e/ou social. É vedado o acolhimento de adolescentes em conflito com a lei, pois não configura medida de internação privativa de liberdade.

Art. 4º. A instituição possui capacidade para acolher 14 crianças e/ou adolescentes temporariamente, em regime especial e de urgência.

Capítulo II
DOS PRÍNCIPIOS E DEVERES

Art. 5º. Todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana devem ser garantidos as crianças e/ou adolescentes assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, bem como deverá assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO III

NATUREZA E FINALIDADE

Art. 6º. O serviço de acolhimento visa oferecer proteção às crianças e adolescentes que tenham seus direitos fundamentais ameaçados ou violados. A aplicação desta medida é feita em consonância com o Conselho Tutelar e/ou Vara da Infância e Juventude, sempre respeitando os princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e privilegiando o fortalecimento dos vínculos familiares, no prazo de no máximo dois anos.

CAPÍTULO IV

DA ENTRADA

Art. 7º. O Serviço de Acolhimento acolhe crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino, com faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses (especificidade que deverá ser flexibilizada quando se tratar de grupo de irmãos, evitando-se separação – Art. 92. Inciso V do ECA).

Art. 8º. O profissional de plantão, ao receber uma criança ou um adolescente, deverá dar atenção especial no momento do acolhimento, e apresentar-lhes as pessoas e a instituição bem como,

falar sobre as regras e horários estabelecidos, preencher o formulário de entrada, livro de acolhimento, de acautelamento e solicitar documento da criança e/ou adolescente.

Art. 9º. A entrada de qualquer criança ou adolescente na Instituição deverá ser comunicada ao Poder Judiciário, seguindo as normas estabelecidas na lei da adoção (12.010/2009).

§ 1º. Em caráter de excepcionalidade e urgência poder-se-á abrigar adolescente sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 horas ao juízo da Infância e da Juventude de Valença (ver lei adoção- 12.010/2009), sendo necessário o preenchimento do livro de acautelamento.

§ 2º. Se caso a criança e/ou adolescente sair da instituição e não retornar no prazo de 24 horas, será considerado evadido. Tal fato deve ser comunicado através de relatório para a Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar.

CAPÍTULO V

DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 10. A instituição deverá oferecer um cardápio alimentar compatível com as necessidades específicas das crianças e/ou adolescentes acolhidos, elaborado por uma nutricionista.

Art. 11. A coordenação da instituição de acolhimento deverá acompanhar mensalmente a validade de produtos alimentícios ofertados.

Art. 12. Toda criança e/ou adolescente devem ter:

I-toda criança passará por exames de rotina básicos assim que ingressarem no acolhimento. O acompanhamento médico de rotina a cada seis (06) meses, no mínimo, ou sempre que assim necessitar, observando que seus resultados devem ser fixados em seus prontuários;

II- acompanhamento odontológico preventivo a cada seis (06) meses ou sempre que assim necessitar, observando que seus resultados devem ser fixados em seus prontuários;

III- acompanhamento Psicológico, Neurológico e outros especialistas quando assim necessitar, observando que seus resultados devem ser fixados em seus prontuários.

Art. 13. Os (as) cuidadores (as) deverão, através de orientação da coordenação e da equipe técnica, acompanhar a higiene pessoal de cada uma das crianças e/ou adolescentes.

Art. 14. Os (as) cuidadores (as) devem relatar no livro de ocorrências todas as ações e intercorrências realizadas no seu turno, incluindo as de saúde.

CAPÍTULO VI

DO ENSINO

Art. 15. Toda criança com faixa etária escolar e todo adolescente devem ser matriculados e frequentar a escola.

Art. 16. O Educador Social deverá ser responsável pela matricula e pelo acompanhamento escolar dos acolhidos junto aos profissionais das escolas, participando de reuniões, entre outras atividades ligadas a vida escolar do acolhido. Caso necessário, a equipe técnica também dará suporte ao acolhido junto à escola. Todas as informações relevantes para o desenvolvimento intelectual o acolhido, ficarão anexados em seu prontuário.

Art. 17. A Coordenação e o Educador Social devem cuidar para que não falte material escolar para as crianças/adolescentes.

Art. 18. Os acolhidos deverão dedicar um momento para fazerem a lição de casa ou trabalhos escolares, cabendo aos cuidadores(as) e ao educador social auxiliarem nesta tarefa.

CAPÍTULO VII

PROFISSIONALIZAÇÃO

Art. 19. Todo adolescente ao atingir 14 anos deverá frequentar uma atividade profissionalizante, na qualidade de aprendiz. Pra tanto foi criado o Projeto Primeiros Passos para a inclusão dos adolescentes acolhidos no mercado de trabalho.

Art. 20. Todo benefício/bolsa que a criança ou adolescente receber, terá uma parte, a critério da coordenação, depositada em caderneta de poupança com o nome da criança/adolescente, em conjunto com o coordenador, podendo só fazer retirada quando vier a deixar a instituição ou com a aprovação do coordenador e do Poder Judiciário, em casos excepcionais.

§ 1º. Diante da troca de coordenação é dever da mesma comunicar aos órgãos competentes.

§ 2º. Qualquer atividade ofertada ao adolescente não poderá prejudicar o ensino da criança ou adolescente em acolhimento.

CAPÍTULO VIII

DO TRABALHO PEDAGÓGICO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 21. As atividades com crianças e adolescentes poderão ser realizadas por meio de pequenos grupos, divididos por faixa etária, devendo acontecer de acordo com programação ad equipe técnica.

CAPÍTULO IX

DO FUNCIONÁRIO

Art. 22. Todo funcionário deve estar ciente do presente regimento e ser orientado pela coordenação sobre as normas e procedimentos para com sua função e o bom funcionamento da Instituição.

Art. 23. É terminantemente proibido a qualquer funcionário fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente lícita ou ilícita nas dependências da instituição.

Art. 24. Cabe ao funcionário coibir o uso, pela criança ou adolescente, de cigarro, álcool ou qualquer outra droga lícita ou ilícita.

Art. 25. Cabe ao funcionário zelar pelo bom ambiente no trabalho e, comunicar a coordenação sobre qualquer situação que prejudique o desenvolvimento saudável dos acolhidos.

Art. 26. Não é permitido relacionamento íntimo entre os funcionários ou de funcionários ou entre estes e os abrigados, sob pena de perda do cargo público, com o devido processo legal e ainda as sanções civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO X

DO SOCIAL

Art. 27. Deve estar fixado no quadro da instituição um cronograma de passeios e atividades externas ou internas propostas.

Art. 28. Deve estar fixado no quadro da instituição um cronograma de comemorações e eventos a que irá participar, dentro ou fora da mesma.

Art. 29. Comemorar os aniversários das crianças e dos adolescentes acolhidos.

CAPÍTULO XI

DAS VISITAS A INSTITUIÇÃO

Art. 30. Tem direito a visitas, todo familiar devidamente comprovado o parentesco e previamente autorizado pela equipe técnica. Na ocasião deverá apresentar-se ao profissional de plantão, identificando-se. Nas situações de primeira visita, o familiar deverá se apresentar primeiramente ao profissional da equipe técnica.

§ 1º. As visitas ocorrem em dias de semana no período da manhã de 09 às 11 h e no período da tarde de 14 às 16 h, a fim de evitar prejuízo à rotina das crianças e dos adolescentes.

§ 2º. Em situações excepcionais, caberá ao Juízo da Infância e da Juventude regulamentar o direito de visita.

Art. 31. Toda visita deverá ser registrado no livro de visita que deve ser preenchido pelo cuidador de plantão.

Art. 32. Visitas com o objetivo de conhecer o trabalho da instituição, deverão ser previamente agendadas com a coordenação e equipe técnica.

CAPÍTULO XII

DO VOLUNTARIADO

Art. 33. Todo voluntário deve preencher ficha modelo para cadastro.

Art. 34. Todo voluntário deve ser aprovado pela coordenação e equipe técnica, mediante preenchimento de termo de voluntariado.

Parágrafo único: O trabalho oferecido pelo voluntariado deve se dar em função dos objetivos da instituição de acolhimento e em respeito a este regimento.

CAPÍTULO XIII

DO(S) VEICULO(S) DA INSTITUIÇÃO

Art. 35. Os veículos destinados a Casa Municipal da Criança e do Adolescente devem ser de uso exclusivo da instituição, tendo como prioridade visitas domiciliares e atividades das crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 36. O motorista é responsável direto pelo veículo, porém é dever de todos desde os acolhidos, aos funcionários, zelarem pela conservação e manutenção de qualquer patrimônio da instituição.

CAPÍTULO XIV

DA MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Art. 37. Deverá ser fixada na sala da coordenação a data da última e da próxima limpeza de caixa d'água.

Art. 38. Todos os meses entre os dias 20 e 24, é realizada a capina do terreno da instituição pelos funcionários da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Além disso, também é realizada por essa secretaria a renovação da pintura interna e externa do imóvel e reparo do que for necessário na instituição.

Art. 39. Deverá ser fixada na sala da coordenação, a data da última e próxima dedetização.

CAPÍTULO XV

DAS DOAÇÕES

Art. 40. Toda e qualquer doação deverá ser comunicada a coordenação da instituição, que deverá registrar no livro de doação pelo funcionário que receber tal doação.

§1º. A Instituição poderá receber as seguintes doações:

I-alimentos;

II- roupas;

III- livros;

IV- artigos de higiene; e

V- brinquedos.

§2º. É vedado o recebimento de doações em espécie.

CAPÍTULO XVI

DA SAÍDA

Art. 41. Toda criança e/ou adolescente que deixar a instituição para outro município, deverá receber autorização especial do Poder Judiciário.

Art. 42. A criança ou adolescente que deixar a Instituição para fins de passeio em finais de semana férias ou feriado prolongado deverá ter autorização por escrito da Equipe Técnica e da coordenação do Serviço de Acolhimento;

Art. 43. O(a) adolescente será desligado(a) imediatamente da Instituição ao completar maioridade civil;

Art. 44. Após o desligamento de uma criança e ou adolescente da instituição, seu responsável receberá os documentos originais e cópias dos documentos mais importantes de seu prontuário, após a assinatura do termo de entrega definitivo. Deverão permanecer na instituição cópias dos documentos originais.

Art. 45. Após o desligamento de uma criança e ou adolescente da instituição, a equipe técnica da instituição deverá monitorar o acolhido durante o período de 06 meses exceto nos casos de desligamento por maioridade, onde o mesmo será acompanhado pela rede sócio assistencial, e de adoção, onde o monitoramento será realizado pela equipe técnica de vara da infância e juventude.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 46. O Programa de Acolhimento Institucional, para cumprir e executar suas finalidades contará com a seguinte estrutura organizacional e hierárquica na seguinte ordem:

I – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- Gestão da Politica Social Especial;
III- Coordenação da Casa Municipal da Criança e do Adolescente;
IV - Equipe Técnica composta por Psicólogo e Assistente Social;
V – Cuidadores;
VI- Educador Social;
VII- Auxiliar de Serviços Gerais;
VIII- Cozinheira;
IX- Motorista;
X – Vigia.

Parágrafo único: A estrutura de que trata este artigo é formada pela Secretária de Assistência Social, por servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou contratados, vinculados aos serviços assistenciais, nos termos da legislação municipal vigente.

CAPÍTULO I
GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. Compete à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – a operacionalização do Serviço de Acolhimento, prover as necessidades básicas da instituição concernente à execução de seus trabalhos;
II - oferecer as condições para capacitação da equipe de atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional;
III - acompanhar as aplicações financeiras, sendo monitorado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA;
IV - deliberar e supervisionar sobre questões expostas pela coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional e equipe técnica;
V - aplicar penalidade disciplinar, se necessário, aos servidores da instituição, respeitando a legislação em vigor;
VI – proporcionar capacitação, formação e qualificação para a equipe do Serviço;
VII- ser propositor de ações e legislações que visem o cuidado com a equipe do Serviço e com melhoria da infraestrutura da instituição.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 48. Compete à Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional:

I – disponibilizar quando solicitado, informações a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre situações referentes ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional;
II – participar de propostas de formação, qualificação e capacitação referentes à temática da Política da Criança e do Adolescente, bem como de assuntos inerentes à faixa etária atendida;
III - providenciar de imediato, solução para ocorrências, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e deste Regimento, acionando com urgência a Secretaria Municipal de Assistência Social, quando assim exigir a solução das ocorrências;
IV - facilitar a interação entre a instituição, o Sistema de Garantia de Direitos, a rede socioassistencial, e com demais órgãos ligados ao atendimento à criança e ao adolescente;
V - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno, as Resoluções do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as demais legislações aplicáveis e as orientações e determinações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - requisitar em tempo, material de consumo;

VII - delegar responsabilidades quando se fizerem necessárias;

VIII - tomar medidas de caráter de urgência, nos casos previstos neste Regimento Interno, decorrentes da natureza de suas funções;

IX - promover reuniões mensais periódicas registradas em ata com a presença da Equipe Técnica, Educadores (as), Cuidadores (as) para orientações, esclarecimentos e interação grupal nas relações estabelecidas na instituição de acolhimento;

X - promover reuniões quando necessário, com o Gestor da Politica Social Especial para troca de informações, orientações e deliberações;

XI –responsabilizar-se pela guarda de documentos, mantendo em arquivo as correspondências expedidas e recebidas, a documentação de criação e os documentos pessoais e encaminhamentos dos adolescentes, zelando pelas informações sigilosas;

XII – promover com a Equipe Técnica e de apoio especializado discussões referentes à situação dos usuários do serviço de acolhimento, bem como analisar suas sugestões e propostas;

XIII – promover assembleias com os adolescentes de forma contínua, bem como criar outros espaços de diálogos que promovam a interação e cooperação com o funcionamento da instituição;

XIV - se necessário, aplicar medidas educativas disciplinares psicopedagógicos ao adolescente sob sua supervisão, respeitando a legislação em vigor;

XV – tomar as devidas providências caso haja prática de ato infracional, sem perder de vista o aspecto educativo de qualquer ação disciplinar;

XVI – encaminhar à autoridade judiciária competente, o relatório a que se refere o artigo 92, parágrafo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XVII – elaboração, em conjunto com a Equipe Técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço.

XVIII - manter o controle de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza, recebimento de mercadorias (controle de estoque, entrada e saída);

XIX – desempenhar todas as funções inerentes ao papel de guardião;

XX – cuidar, junto com a equipe técnica, para que o sistema M.C.A. (Módulo da Criança e Adolescente) esteja sempre atualizado.

Parágrafo único: A Coordenação do Programa de Acolhimento Institucional juntamente com a Equipe Técnica são responsáveis pela execução, supervisão, coordenação e controle das atividades do Programa, conforme orientação e determinação da Coordenação Geral e da Diretoria de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 49. Cabe aos profissionais da Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo), sob orientação e determinação da coordenação da instituição e da Secretaria Municipal de Assistência Social, atuarem como responsáveis pelos atendimentos aos acolhidos, e também na orientação aos cuidadores/educadores.

Art. 50. Compete à Equipe Técnica:

I - cumprir as normas regimentais;

II – assessorar os demais membros da equipe operacional para melhor desempenho das ações programadas;

III - participar de estudos dos casos referentes aos acolhidos, com a elaboração de relatórios trimestrais; salvo mediante solicitação do Poder Judiciário e Ministério Público;

IV - organizar cursos, palestras e outras atividades que promovam o desenvolvimento psicossocial das crianças e dos adolescentes;

V – propor variadas ações que envolvam familiares e os adolescentes;

VI - atuar numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial;

VII - elaborar os relatórios para encaminhamento aos órgãos do Judiciário, durante o acolhimento das crianças e dos adolescentes;

VIII - manter intercâmbio com a rede pública de atendimento às crianças e aos adolescentes;

IX – elaborar em no máximo a cada 6 (seis) meses, o Plano de Atendimento Individual reavaliando a situação das crianças e/ou adolescentes inseridos no programa de acolhimento institucional para as audiências concentradas;

X – contribuir na elaboração e revisão do Projeto Político-Pedagógico;

XI - preparar a criança/adolescente gradativamente para desligamento (maior idade ou reinserção familiar), e na inserção em família substituta, quando esgotadas todas as possibilidades de retorno à família de origem ou à família extensa ou ampliada;

XII - elaboração de comunicado em caso de acolhimento em caráter excepcional e de urgência, devendo encaminhá-lo em até 24 horas à autoridade judiciária;

XIII- cobrar do Conselho Tutelar os documentos necessários, quando este não enviá-la no prazo determinado de 24 horas.

Art. 51. Compete ao Assistente Social e ao Psicólogo efetuar visitas domiciliares e acompanhamento da família, bem como orientação familiar durante o tempo de acolhimento e em até 6 (seis) meses após o desligamento da criança/adolescente.

CAPÍTULO IV

DO APOIO INSTITUCIONAL (CUIDADORES)

Art. 52. Será mantido o serviço de plantões (12h por 36 horas) pelos (as) cuidadores(as).

Art. 53. Competem aos (as) cuidadores(as), em consonância com a LC 151/2011:

I- cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;

II- organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);

III- auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

IV- organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;

V- acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;

VI- apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;

VII - acompanhar adolescentes em suas atribuições e atividades diárias na instituição;

VIII - cumprir as determinações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional e da Equipe Técnica;

IX-zelar pela integridade física e moral das crianças e adolescentes;

X – cumprir o Regimento Interno e as orientações da coordenação;

XI - relatar o plantão diário à coordenação registrando no livro de ocorrências a rotina institucional;

XII – receber adolescentes dando-lhes especial atenção ao momento de acolhida inicial, prestando-lhes tratamento respeitoso e afetuoso, lhes apresentado o espaço físico, as crianças/ adolescentes que se encontram acolhidos, seu espaço privado (cama, armário, etc.).

XIII - manter organizado os dormitórios, controlando os horários das atividades e normas institucionais;

XIV – manter a higiene corporal das crianças e adolescentes, estabelecendo rotina diária;

XV - não tomar nenhum procedimento excepcional sem comunicar a Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional e equipe técnica;

XVI - requisitar em tempo, à coordenação, material que se fizerem necessários à manutenção do serviço de acolhimento;

XVII – orientar adolescentes a manter limpo, organizado e em condições de uso o espaço físico da instituição;

XVIII- respeitar e cumprir os horários estabelecidos pela Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional;

XIX - zelar pela higiene e organização, bem como pela manutenção dos equipamentos, eletroeletrônicos, móveis, utensílios de uso comum;

XX- cuidar das roupas do acolhidos observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças na lavanderia;

XXI - realizar outras atividades relacionadas à instituição quando for solicitado.

Art. 54. O (a) servidor (a) que irá desempenhar a função de educador/cuidador (a) no Programa de Acolhimento Institucional deverá ser capacitado (a) por profissional da equipe técnica, coordenação ou Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V
DO EDUCADOR SOCIAL

Art. 55. Compete aos (as) Educadores(as), em consonância com a LC 151/2011:

I – realizar acompanhamento na escola e outros serviços requisitados no cotidiano;

II – acompanhamento de todas as atividades escolares para que não falte material escolar;

III – trabalhar de reforço escolar;

IV – participar das reuniões de pais nas Unidades Escolares;

V – organizar um horário para que os acolhidos façam a lição de casa ou trabalhos escolares;

VI – montar planejamento anual das atividades pertinentes á sua função;

VII – respeitar e cumprir os horários estabelecidos pela Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional;

VIII – zelar pela higiene e organização, bem como pela manutenção dos equipamentos, eletroeletrônicos, móveis, utensílios de uso comum;

IX – realizar outras atividades relacionadas à instituição quando for solicitado.

CAPÍTULO VI
DA COZINHEIRA

Art. 56. Competem ao (a) cozinheiro (a), em consonância com a LC 151/2011:

I - acolher e tratar afetivamente as crianças e/ou adolescentes residentes;

II - manter a cozinha e refeitório: armários, geladeira, freezer, mesa e todos os demais equipamentos e objetos em geral, limpos e organizados;

III – manter a dispensa organizada, verificando a validade dos alimentos, em parceria com a coordenação da instituição;

IV- deverá ser feito um controle de entrada e saída de todos os objetos ou mantimentos da despensa, que deverá ser assinado pelo cozinheiro(a) de plantão com o visto da coordenação.

V – acompanhar o consumo dos mantimentos do serviço de acolhimento;

VI - cuidar de todo equipamento da cozinha, indicando à coordenação todas as manutenções a serem efetuadas;

VII **-** preparar e cozinhar alimentos conforme cardápio indicado elaborado pela nutricionista;

VIII - informar as educadores/cuidadores (as) sobre os procedimentos na cozinha;

IX - seguir o cardápio alimentar sugerido pela nutricionista;

X - preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor;

XI- lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios da cozinha;

XII - participar das reuniões mensais com a equipe técnica e capacitações.

CAPÍTULO VII

DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art.57. Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais, em consonância com a LC 151/2011:

I- limpar e arrumar as dependências e instalações da entidade, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

II- recolher o lixo, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

III- percorrer as dependências da Instituição, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

IV- verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a reposição, quando for o caso;

V- manter arrumado o material sobre sua guarda;

VI- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e de boa aparência.

CAPÍTULO VIII
DIREITOS DAS CRIANCAS E DOS ADOLESCENTES

Art. 58. São direitos das crianças e dos adolescentes:

a) participar das atividades oferecidas pela instituição. Inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana, capaz de torná-lo auto-realizado, cidadão consciente e atuante na comunidade em que vive;
b) conhecer o presente regimento e solicitando, sempre que necessário informações sobre o mesmo;
c) buscar ajuda e orientação ao cuidadores, dirigente e equipe técnica, sempre que encontrar dificuldades;
d) ser respeitado na sua individualidade;
e) participar das atividades culturais, cívicas, recreativas, esportivas oferecidas pela instituição;
f) habitar em instalações higiênicas, salubres e seguras;
g) receber aulas de reforço;
h) receber parecer de desempenho nas atividades oferecidas pela instituição;
i) receber visitas nos respectivos dias e horários estipulados pela coordenação e equipe técnica.
j) permanecer na escolaridade formal, inclusive com auxilio e acompanhamento na execução de tarefas escolares;
k) ser provido de vestuário e alimentação suficientes e adequado;
l) ter acesso e permanência nos serviços Médicos, Hospitalares, Educacionais, Odontológicos, Farmacêutico, Psicológico, Fisioterápicos, Sociais e outros que se fizerem necessários;
m) conviver com o pessoal da comunidade;
n) conviver com irmãos na mesma entidade;
o) receber visita de familiares e amigos;
p) conhecer de sua situação processual, em termos compatíveis com sua capacidade de entendimento;
q) obter documentação necessária ao exercício de sua cidadania;
r) valer-se de arquivo atualizado, contendo dados pessoais e familiares que possibilitem sua identificação e individualização;
s) entrevistar-se pessoalmente com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Comissariado da Infância e Juventude e Vara de Família e Juventude.

CAPÍTULO IX
DEVERES DAS CRIANCAS E DOS ADOLESCENTES

Art. 59. São deveres das crianças e dos adolescentes:

a) comparecer assíduo e pontualmente ao estabelecimento de ensino onde se encontre matriculado;
b) zelar pela conservação da casa, mobiliário, veículos, equipamentos, material, responsabilizando-se pelos danos causados individualmente ou em grupo;
c) cooperar na manutenção da ordem, higiene, limpeza e organização do ambiente;
d) tratar com cordialidade e respeito à administração, equipe técnica, funcionários e colegas;
e) acatar e respeitar as normas estabelecidas;
f) participar das aulas de reforço escolar em turno inverso ao do ensino regular;
g) responsabilizar-se por atos e tarefas assumidas, com dignidade, competência e assiduidade;
h) assim que o acolhido ingressa na instituição não é permitido o uso do celular. Sua utilização somente será permitida com autorização da coordenação e equipe técnica dependendo do comportamento, desempenho escolar e senso de responsabilidade do acolhido;
i) cumprir escala de tarefas diária (combinadas com os acolhidos) para auxiliar na manutenção da Casa, que devem ser estabelecidas conforme a maturidade das crianças e do adolescente;

j) não se ausentar da instituição de acolhimento sem autorização da coordenação e/ou equipe técnica, dos (as) educadoras/cuidadores, sob pena de tal atitude ser considerada como **evasão;**
k) zelar pelo material escolar e pelo uniforme durante o acolhimento;
l) Não fazer uso ou trazer para instituição bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes e análogas;
m) obedecer aos membros da equipe de trabalho e cumprir as solicitações que lhe forem atribuídas;
n) as crianças e adolescentes devem vestir-se adequadamente, em conformidade com o ambiente que freqüenta e condições climáticas;
o) não proferir palavrões, desacatar e agredir fisicamente ou verbalmente funcionários, as crianças e/ou adolescentes;
p) não portar objetos que ameacem a integridade física da criança, adolescente ou funcionários;
q) apresentar toda comunicação escolar para dirigente, educador, cuidador e/ou equipe técnica;
r) ser apaziguador em situações de conflito.

CAPÍTULO X
REGRAS APLICADAS AOS ACOLHIDOS QUANTO A HORÁRIOS E ROTINAS

Art. 60. Figurarão na casa municipal da criança e do adolescente as seguintes normas disciplinares**:**

a) Para os acolhidos com autorização de saída, o horário máximo permitido para retorno ao abrigo é até às 22:00h, ressalva nos casos: quando da autorização das autoridades competentes ou quando o acolhido se encontrar matriculado no ensino regular noturno, em que o horário exceda o limite estabelecido neste artigo.

b) Horário das refeições:

Café da manhã de 6:00 às 9:00h
Almoço de 12:00 às 13:30h
Lanche de 15:30 às 16:30h
Jantar de 19:00 às 20:00h

c) Horário das atividades (programadas em conjunto, coordenação, cuidadores e equipe técnica).

CAPÍTULO XI
DA VEDAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA CASA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 61. É vedado aos funcionários**:**

a) desrespeitar as instruções disciplinares e deixar de cumprir seus encargos escolares e atividades para as quais foi designado;
b) ocupar-se durante as atividades com outras tarefas, que não as mesmas;
c) entrar e sair das atividades, sem permissão do dirigente ou da equipe técnica;
d) ausentar-se da casa sem a devida licença do dirigente ou da equipe técnica;
e) usar, sem a devida autorização, o nome da Casa Municipal da Criança e do Adolescente para qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção;
f) fumar, fazer uso de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas, no recinto da casa;
g) utilizar-se de livros, gravuras, impressos, escritos, músicas imorais ou contrários à ordem constituída, bem como de armas ou objetos considerados perigosos;
h) promover coleta de fundos, sem autorização da Coordenação;
i) praticar atos ilícitos definidos em lei;
j) tecer comentários sobre situação dos acolhidos;
k) comparecer ao trabalho com trajes impróprios;
l) permitir que terceiros (pessoas que não trabalham na Casa) exerçam sua função.

PENALIDADES:

a) Pela inobservância, fica o funcionário sujeito às penalidades previstas em lei nº 28/99 - Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações pertinentes, bem como, sujeito as disposições contidas no artigo 232 do ECA.

CAPÍTULO XII
DA MEDIDA APLICADA AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES PELA INOBSERVÂNCIA DE SEUS DEVERES

Art. 62. Pela inobservância de seus deveres, as crianças e adolescentes são passíveis das seguintes medidas**:**

a) Advertência verbal ou escrita, podendo também ser privado temporariamente de alguma atividade extra, como por exemplo passeio, assistir TV, etc.;
b) Na reiteração de faltas ou prática de ato infracional será comunicado ao MP e a Vara da Infância e Juventude, onde serão solicitadas as providências necessárias junto ao Poder Judiciário, com aplicação das medidas pertinentes.

CAPÍTULO XIII
DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 63. Este regimento interno, entrará em vigor na data de sua aprovação de fato e de direito, sendo obrigatório que todos os funcionários e abrigados cumpram todas as orientações nele contido.

Rosilene Horácio dos Santos
Coordenadora da Casa Municipal da Criança e do Adolescente de Valença

Mara Lúcia M. de Medeiros Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 27.433/2019
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 046/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos/esportivos, destinados às escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: Andri Soluções Comércio de Suprimentos Eireli-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
4	50	pcte	Argila refratária para modelagem – pacote de 2 Kg	ANDRI	5,00	CALIFÓRNIA
6	2.000	unid	Caderneta espiral 1/8 - 48 Folhas	ANDRI	0,88	PANAMERICANA
8	3.000	unid	Caderno de desenho brochura - tamanho grande com 48 fls	ANDRI	2,90	KAJOMA
9	2.000	unid	Caderno meia pauta - 48 folhas	ANDRI	2,95	KAJOMA
10	2.000	unid	Caderno universitário 1 matéria - 96 fls - capa flexível	ANDRI	3,35	KAJOMA
36	800	rolo	Fita adesiva transparente - rolo 12 x 50 metros	ANDRI	0,62	KIT
40	1.120	pcte	EVA - 40 x 60 x 2 mm - pacote com10 unidades (80 branca, 80 amarela, 80 lilás, 80 marrom, 80 preta, 80 rosa, 80 vermelha, 80 azul clara, 80 azul escuro, 80 verde claro, 80 verde escuro, 80 bege, 80 salmão e 80 laranja)	ANDRI	8,68	DUBFLEX
41	50	caixa	Elástico nº 18 - caixa com 25 gr	ANDRI	1,00	PREMIER
44	2.000	unid	Envelope convite colorplus branco - tamanho 229 x 162 - gramatura 90 gr/m2	ANDRI	0,20	MAITRA
47	1000	rolo	Fita para embalagem transparente 50 x 50 metros	ANDRI	2,41	ALLTAPE
48	600	rolo	Fita dupla face 19 x 30 metros	ANDRI	3,20	KIT
55	15	unid	Grampeador profissional grande para grampear 100 folhas com grampo 23/13	ANDRI	37,00	KIT
56	15	unid	Grampeador industrial para tecido - na madeira para grampo 106/6	ANDRI	35,50	KIT
64	50	pcte	Papel Kraft ouro 66 x 96 cm – pacote com 100 unidades	ANDRI	39,00	MULTIVERDE
80	300	unid	Pincel redondo nº 10	ANDRI	0,70	KIT
81	300	unid	Pincel redondo nº 14	ANDRI	0,70	KIT
82	300	unid	Pincel redondo nº 18	ANDRI	0,70	KIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 27.433/2019
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 046/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos/esportivos, destinados às escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.-EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
1	480	litro	Álcool 92º - 01 litro	100% EMB.	5,45	TUPI
5	100	rolo	Barbante de algodão fio nº 8 – pacote de 500 gr	100% EMB.	7,69	BOA VISTA
18	60	pcte	Cartolina 50 x 66 cm - pacote com 100 unidades (8 amarela, 8 azul clara, 20 branca, 8 rosa, 8 verde, 8 vermelha)	100% EMB.	38,00	VMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 27.433/2019
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 046/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos/esportivos, destinados às escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: B. M. G. Distribuidora Ltda.-EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
7	8000	unid	Caderno Brochura 1/4 - 96 folhas	B. M. G.	1,80	JANDAIA
13	400	unid	Caixa plástica polionda para arquivo morto - cor azul -36 cm x 13 cm x 24 cm	B. M. G.	2,45	ALAPLAST
17	2000	jogo	Caneta hidrográfica tamanho grande - estojo com 12 unidades – cores variadas - a base de água - não recarregável – atóxico - selo INMETRO	B. M. G.	1,95	LEONORA
20	30	pcte	Cartolina na cor branca formato AA 76 x 112 cm 40 Kg – pacote com 100 folhas	B. M. G.	69,00	ANNIN
23	50	caixa	Pincel marca texto - cor amarela - tinta fluorescente - a base de água - corpo plástico rígido opaco - ponta de 3 a 5 mm - caixa com 12 unidades	B. M. G.	10,60	LEONORA
25	60	unid	Caneta para retroprojetor em polipropileno - cor azul - ponta 1 mm	B. M. G.	1,57	JOCAR
26	60	unid	Caneta para retroprojetor em polipropileno - cor preta - ponta 1 mm	B. M. G.	1,57	JOCAR
27	60	unid	Caneta para retroprojetor em polipropileno - cor vermelha - ponta 1 mm	B. M. G.	1,57	JOCAR
35	50	caixa	Colchete latonado para arquivo n° 15 - comprimento da perna100 mm - caixa com 72 unidades	B. M. G.	10,50	IARA
37	2100	rolo	Fita adesiva - 12 x 10 metros (300 branca 300 preta, 300 amarela, 300 azul, 300 vermelha, 300 verde e 300 rosa)	B. M. G.	0,34	KORETECH
50	50	caixa	Grampo 106/8 – caixa com 5.000 unidades	B. M. G.	9,80	JOCAR
51	20	caixa	Grampo 23/13 – caixa com 5.000 unidades	B. M. G.	16,00	JOCAR
52	500	caixa	Grampo 26/6 galvanizado – caixa com 5.000 unidades	B. M. G.	2,59	JOCAR
66	110	pcte	Papel crepom – pacote com 40 unidades (10 azul claro, 10 azul escuro, 10 amarelo, 10 branco, 10 verde claro, 10 verde escuro, 10 vermelho, 10 laranja, 10 marrom, 10 preto e 10 rosa)	B. M. G.	22,60	VMP
69	240	pcte	Papel sulfite A4 - pacote com 500 folhas (60 amarelo, 60 azul, 60 rosa e 60 verde)	B. M. G.	22,00	COPIMAX
73	100	unid	Pasta polionda 4 cm de largura - na cor azul - medidas: 335 X 250 X 40	B. M. G.	2,30	ALAPLAST
78	10	unid	Perfurador de papel 2 furos tamanho grande – furar 25 folhas	B. M. G.	22,40	JOCAR
87	1000	unid	Régua escolar transparente 40 cm	B. M. G.	1,55	WALEO
88	3750	pcte	Papel A4 branco - gramatura: 75 g/m²-pct 500 folhas - com certificação ISO14.000	B. M. G.	14,50	COPIMAX
89	1250	pcte	Papel A4 branco - gramatura: 75 g/m²-pct 500 folhas - com certificação ISO14.000	B. M. G.	14,50	COPIMAX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 27.433/2019
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 046/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos/esportivos, destinados às escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: Camepel Comércio de Papéis Eireli-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
3	5000	unid	Apontador de lápis em metal - 01 furo - sem depósito	CAMEPEL	0,33	LEO LEO
12	500	unid	Caixa de papelão para arquivo morto 354 mm x 245 mm x 139 mm	CAMEPEL	1,90	MASTER
21	800	caixa	Clipe nº 3/0 - aço paralelo, niquelado – caixa com 50 unidades	CAMEPEL	1,05	XR
22	200	caixa	Clipe nº 8/0 - aço paralelo, niquelado – caixa com 25 unidades	CAMEPEL	2,55	XR
28	300	unid	CD gravável	CAMEPEL	0,70	MULTILASER
34	50	caixa	Colchete latonado para arquivo n° 10 - comprimento da perna 50 mm - caixa com 72 unidades	CAMEPEL	5,45	BACCHI
38	300	unid	DVD gravável	CAMEPEL	0,75	MULTILASER
39	80	unid	Estilete de plástico largo - lâmina 18 mm de largura - com trava	CAMEPEL	1,50	MASTERPRINT
43	2000	unid	Envelope ofício branco - 114 x 229	CAMEPEL	0,09	FORONI
45	120	unid	Extrator de grampo tipo espátula em aço inox	CAMEPEL	2,74	CAVIA
54	300	unid	Grampeador com trilho para 105 grampos - 15 cm de comprimento - para grampear 20 folhas com grampo 26/6	CAMEPEL	9,10	KAZ
60	200	unid	Livro Ata com folhas numeradas - 100 fls	CAMEPEL	7,60	SÃO DOMINGOS
70	300	unid	Pasta catálogo com 100 plásticos grossos	CAMEPEL	13,50	POLIBRAS
83	100	unid	Pistola para cola quente - tamanho grande	CAMEPEL	11,30	CLASSE
84	30	Kg	Refil de cola quente fino – pacote de1 Kg	CAMEPEL	19,95	CLASSE
85	80	Kg	Refil de cola quente grosso – pacote de1 Kg	CAMEPEL	19,90	CLASSE
86	3000	unid	Régua escolar transparente 30 cm	CAMEPEL	0,63	WALEO
90	3000	unid	Tesoura escolar - sem ponta - tamanho 13 cm - lâmina em aço inox - cabo em polipropileno	CAMEPEL	1,01	KAZ
91	80	unid	Tesoura para uso geral - tamanho mínimo 18 cm - lâmina em aço inox - cabo anatômico em polipropileno	CAMEPEL	2,96	LEO LEO
92	24	frasco	Tinta para carimbo cor preta – frasco com 40 ml	CAMEPEL	2,75	CARBRINK
100	50	caixa	Giz escolar antialérgico plastificado branco	CAMEPEL	3,49	DELTA
101	30	caixa	Giz escolar antialérgico plastificado colorido	CAMEPEL	4,40	DELTA
102	40	pcte	Papel vergê branco - 180 gr - tamanho A4 – medidas: 210 x 297 - pacote com 50 unidades	CAMEPEL	10,50	FILIPERSON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 27.433/2019
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 046/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos/esportivos, destinados às escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: Comercial Santa Rita de Cássia Eireli-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
19	360	pcte	Cartolina dupla face 48 x 66 cm – pacote com 20 unidades (40 amarela, 40 azul claro, 40 azul escuro, 40 preta, 40 rosa, 40 vermelha, 40 verde claro, 40 verde escuro e 40 laranja)	COM. SANTA RITA	9,80	PREMIATA
30	1000	tubo	Cola para EVA e isopor 90 gr	COM. SANTA RITA	2,20	COLEX
46	1000	rolo	Fita crepe 19 x 50 metros	COM. SANTA RITA	2,10	EMBALANDO
63	200	pcte	Papel Camurça 40 x 60 – pacote com 25 unidades (20 amarelo, 20 vermelho, 20 marrom, 20 preto, 20 rosa, 20 verde, 20 azul claro, 20 azul escuro, 20 branco e 20 laranja)	COM. SANTA RITA	16,00	ARTFLOC
95	500	caixa	Borracha escolar branca macia – caixa com 40 unidades - selo INMETRO	COM. SANTA RITA	5,65	PREMIER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 27.433/2019
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 046/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos/esportivos, destinados às escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: Distribuidora Solaira Eireli-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
31	1000	jogo	Cola colorida - jogo com 6 unidades de 23 gr cada	SOLAIRA	3,70	COLEX
33	500	tubo	Cola escolar branca - embalagem com 90 gr	SOLAIRA	1,00	COLEX
57	1800	pote	Guache - pote com 250 ml (300 amarelo, 300 azul, 300 branco, 300 verde, 300 vermelho e 300 preto)	SOLAIRA	2,07	TINTEX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 27.433/2019
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 046/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos/esportivos, destinados às escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: JB Magalhães Comércio e Serviços-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
29	600	tubo	Cola gliter - tubo com 25 gr (300 dourada, 300 prateada)	JB Magalhães	1,40	LEO ART
32	1000	litro	Cola escolar branca - embalagem com1 litro	JB Magalhães	5,60	PIRATININGA

74	30	caixa	Pincel marcador permanente azul - caixa com 12 unidades	JB Magalhães	11,10	LEO LEO
75	30	caixa	Pincel marcador permanente preto - caixa com 12 unidades	JB Magalhães	11,10	LEO LEO
76	30	caixa	Pincel marcador permanente vermelho - caixa com 12 unidades	JB Magalhães	11,10	LEO LEO
77	20	caixa	Plástico perfurado grosso para pasta catálogo - caixa com 400 unidades	JB Magalhães	57,20	ACP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 27.433/2019
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 046/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos/esportivos, destinados às escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: JM Gol Comércio Representações Ltda.-EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
11	3000	unid	Caderno universitário 6 matérias - 120 fls - capa flexível	JM Gol	5,13	KAJOMA
72	1000	unid	Pasta polipropileno transparente com elástico 20 mm	JM Gol	1,34	KAJOMA
115	10	unid	Rede oficial para voleibol - cor preta - medidas: 1 m altura x 9,50 m largura - Fio 2,0 em polietileno torcido - malha 10 x 10 cm faixa superior - inferior e laterais na cor branca - acompanha corda guia para instalação da rede e ilhós metálicos	JM Gol	43,00	PANGUE
116	5	par	Rede para futsal - fio 4 mm - material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento U.V - confeccionada na malha 12 x 12 cm em corda trançada. Dimensões: 3,2 m na largura, 2,1 m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior	JM Gol	90,00	PANGUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 27.433/2019
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 046/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos/esportivos, destinados às escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: Lima Comércio de Materiais e Serviços Eireli-EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
2	1000	unid	Apagador para quadro branco	LIMA	3,29	FIXPAPER
14	200	caixa	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada tampa cônica não ventilada e tampão superior de pressão. Caixa com 50 unidades	LIMA	21,00	COMPACTOR
15	200	caixa	Caneta esferográfica preta, escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada tampa cônica não ventilada e tampão superior de pressão. Caixa com 50 unidades	LIMA	21,00	COMPACTOR
16	200	caixa	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada tampa cônica não ventilada e tampão superior de pressão. Caixa com 50 unidades	LIMA	21,00	COMPACTOR

24	60	caixa	Corretor líquido à base d'água com 18 ml – caixa com 12 unidades	LIMA	11,50	ZAS-TRAZ
42	4000	unid	Envelope tamanho Kraft ouro - 229 x 324	LIMA	0,18	IPECOL
62	3000	caixa	Massa de modelar tamanho grande – caixa com 12 cores não tóxica - macia - não mancha a mão - não esfarela - com selo do INMETRO	LIMA	1,90	MAGIX
71	3000	unid	Pasta suspensa marmorizada e plastificada	LIMA	1,42	EXTRALINE
79	400	caixa	Percevejo colorido latonado - caixa com 100 unidades	LIMA	2,00	JOCAR OFFICE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 27.433/2019
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 046/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos/esportivos, destinados às escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
58	200	unid	Livro ponto 2 assinaturas - tamanho grande - com 100 fls	SILVEIRA MP	15,00	FORONI
59	100	unid	Livro de protocolo 1/4 com100 fls	SILVEIRA MP	7,90	FORONI
67	18	pcte	Papel seda – pacote com 100 unidades (3 amarelo, 3 azul escuro, 3 branco, 3 preto, 3 verde e 3 vermelho)	SILVEIRA MP	14,80	VMP
68	100	pcte	Papel silhueta com brilho (recorte) - pacote com 50 unidades (20 amarelo, 20 azul, 20 rosa, 20 verde e 20 vermelho)	SILVEIRA MP	16,20	VMP
107	25	unid	Bola de basquete - Composição: Poliuretano com câmara de borracha butílica. Peso: 600 - 650 gr. Circunferência: 75 - 78 cm	SILVEIRA MP	62,00	WILSON
111	12	jogos	Jogo de camisa para futebol - confeccionado em 100 % Poliéster. Tamanho: único. Jogo contendo 14 camisas linha e 1 camisa goleiro - cada Jogo de uma cor	SILVEIRA MP	179,00	AGHATA ESPORTS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 27.433/2019
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 046/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos/esportivos, destinados às escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: Yago Dantas da Costa-MEI

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
49	2000	caixa	Gizão de cera grosso – atóxico - caixa com 12 cores - tamanho mínimo de 10 cm - com selo do INMETRO	Yago Dantas	1,55	LEO LEO
53	60	unid	Grampeador tamanho grande - com 20 cm de comprimento - para grampear 30 folhas - com grampo 26/6 - com trilho para 210 grampos	Yago Dantas	15,90	KIT
61	500	folha	Lixa para madeira n° 120	Yago Dantas	0,40	NORTON
65	360	pcte	Papel Cartão 40 x 60 – pacote com 20 unidades (30 amarelo, 30 azul escuro, 30 branco, 30 verde escuro, 30 vermelho, 30 preto, 30 azul claro, 30 verde claro, 30 marrom, 30 lilás, 30 laranja e 30 rosa)	Yago Dantas	12,30	VMP
93	3000	caixa	Lápis de cor tamanho grande - com 12 unidades - selo do INMETRO	Yago Dantas	2,00	LEO LEO

94	500	caixa	Lápis preto escolar sextavado HB nº 2 – caixa com 144 unidades - selo INMETRO	Yago Dantas	20,70	LEO LEO
99	6	pcte	Envelope de papel liso para CD – branco - janela redonda - embalagem com 100 unidades	Yago Dantas	14,70	KIT
103	40	unid	Bola de futebol de campo iniciação - tamanho 12 - confeccionada com 100% borracha. Circunferência aproximada: 40 - 42 cm. Peso aproximado: 110 - 120 g. Miolo removível	Yago Dantas	28,90	WINNER
104	40	unid	Bola de futsal adulto costurada. Composição: TPU. Peso do Produto: 400 - 440 gr. Circunferência: 62 - 64 cm	Yago Dantas	47,00	WINNER
105	25	unid	Bola de Handebol masculino, confeccionada em couro PU - com 32 gomos - costurada a mão - câmara de látex, tamanho 58 a 60 cm	Yago Dantas	49,00	WINNER
106	40	unid	Bola de vôlei confeccionada em PVC - circunferência: 65 a 67 cm - peso: 260 a 280 gr - câmara airbility - miolo Slip System removível e lubrificado	Yago Dantas	29,00	WINNER
108	200	unid	Bambolê produzido em PVC de alta qualidade - medindo 78 cm de diâmetro interno e 20 mm de diâmetro do tubo – peso aproximado: 285 gr	Yago Dantas	4,70	AX
109	100	unid	Corda elástica com revestimento de polipropileno - com espessura de 6 mm e 8 metros de comprimento	Yago Dantas	11,00	AX
110	25	unid	Bola de Handebol feminino. Material: PVC - Peso: 450 gr - com 32 gomos - Circunferência: 56 cm, câmara airbility	Yago Dantas	36,00	WINNER
112	20	unid	Bomba para encher bola - com bico	Yago Dantas	8,00	AX
113	15	unid	Corda de pular em sisal de 6 metros de comprimento - com cabo de madeira nas pontas	Yago Dantas	19,00	AX
114	60	unid	Cone Sinalizador de polipropileno 50 cm na cor laranja e branco	Yago Dantas	9,90	AX
117	15	unid	Bola de futebol de campo profissional. Composição: PU. Peso da bola: 410 - 450 gr. Circunferência: 68 - 70 cm. Costurada a mão com 32 gomos	Yago Dantas	57,00	WINNER
118	30	unid	Corda para pular Infantil em nylon e cabo de madeira nas pontas - com 1,80 metros de comprimento	Yago Dantas	5,90	AX
119	6	par	Rede oficial para aro de basquete em seda 6 mm - tamanho: (LxA) 45 x 50 cm	Yago Dantas	39,00	PANGUE

- Marcas e valores não foram alterados.

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE VALENCA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.104.133,30	6.298.963,36	9.188.259,49	13.730.876,54	8.518.954,13	7.969.261,88	11.306.646,61	7.472.982,55	7.812.627,71	7.488.735,48	10.410.355,45	9.964.738,42	108.266.534,92	1.962,75
Pessoal Ativo	7.164.889,52	5.355.950,14	8.240.127,48	11.430.351,17	7.549.090,25	6.987.869,22	10.311.136,74	7.360.914,86	5.945.162,29	7.378.213,69	8.525.371,32	8.484.121,59	94.733.198,27	1.962,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.414.418,97	5.081.568,65	7.599.954,51	8.468.231,10	6.740.354,09	6.099.195,47	9.215.427,05	6.308.859,90	5.043.956,29	6.208.009,89	7.482.031,10	7.458.437,84	82.120.444,86	1.194,75
Obrigações Patronais	652.918,27	177.268,46	544.456,10	2.461.000,51	808.736,16	888.673,75	1.095.709,69	1.052.054,96	901.206,00	1.170.203,80	1.043.340,22	1.025.683,75	11.821.251,67	768,00
Benefícios Previdenciários	97.552,28	97.113,03	95.716,87	501.119,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.501,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	939.243,78	943.013,22	948.132,01	2.300.525,37	969.863,88	981.392,66	995.509,87	112.067,69	1.867.465,42	110.521,79	1.884.984,13	1.480.616,83	13.533.336,65	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	822.957,34	817.760,94	823.441,76	2.027.266,84	846.142,11	857.597,80	870.698,79	55.203,03	1.672.826,88	53.657,13	1.689.519,09	1.297.048,19	11.834.119,90	0,00
Pensões	116.286,44	125.252,28	124.690,25	273.258,53	123.721,77	123.794,86	124.811,08	56.864,66	194.638,54	56.864,66	195.465,04	183.568,64	1.699.216,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.036.796,06	1.040.126,25	1.047.184,28	2.801.644,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.925.751,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	2.786,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	3.335,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.335,40	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.036.796,06	1.037.340,17	1.043.848,88	2.801.644,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.919.630,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.067.337,24	5.258.837,11	8.141.075,21	10.929.231,61	8.518.954,13	7.969.261,88	11.306.646,61	7.472.982,55	7.812.627,71	7.488.735,48	10.410.355,45	9.964.738,42	102.340.783,40	1.962,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.216.114,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	254.216.114,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	102.342.746,15	**40,26%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	137.276.702,09	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	130.412.866,99	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	123.549.031,89	**48,60%**

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pel e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 69591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC. RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE VALENCA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL **REGISTRO PATRIMONIAIS**	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC. RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:17h Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2 — R$ 1,00

DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	118.211.477,8	115.585.553,8	114.618.474,8	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	118.211.477,8	115.585.553,8	114.618.474,8	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	5.283.932,3	4.639.108,9	4.069.163,4	0,0
Internos	5.283.932,3	4.639.108,9	4.069.163,4	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	112.927.545,5	110.946.444,9	110.549.311,4	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	112.927.545,5	111.225.177,6	111.036.357,1	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	-278.732,7	-487.045,7	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	6.290.028,5	49.099,3	21.702.767,3	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	36.128.611,8	22.146.399,0	43.566.021,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	29.852.855,3	22.111.571,7	21.877.525,7	0,0
Demais Haveres Financeiros	14.272,0	14.272,0	14.272,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	111.921.449,3	115.536.454,5	92.915.707,5	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	215.281.154,8	243.644.044,5	254.216.115,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	54,91 %	47,44 %	45,09 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	51,99 %	47,42 %	36,55 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	262.050.114,1	262.050.114,1	163.072.802,2	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	4.815.829,8	-502.931,8	-14.714.278,8	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

Rogério Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122294

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC: RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA
SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 25/09/2020 17:18h — Anexo 2 do RGF

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC: RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:18h Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3 R$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	215.281.154,8	243.644.044,5	254.216.115,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC. RJ-078062/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:18h Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4 — R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.216.114,99	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	40.674.578,40	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	36.607.120,56	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade
Nota :

Rogério Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/O-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC: RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA
SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 25/09/2020 17:18h — Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE VALENCA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	254.216.115,0
Receita Corrente Líquida Ajustada	254.216.115,0

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	102.342.746,2	40,26 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	137.276.702,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	130.412.867,0	51,30 %
Limite de Alerta	123.549.031,9	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	92.915.707,5	36,55 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	305.059.338,0	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	40.674.578,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade
Nota :

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC. RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:18h Anexo 6 do RGF

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.020.894,2	230.020.894,2	44.604.472,6	19,4	179.524.629,8	78,0	50.496.264,4
RECEITAS CORRENTES	223.538.438,3	223.538.438,3	44.604.472,6	20,0	179.522.877,7	80,3	44.015.560,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.448.479,1	18.448.479,1	3.054.780,4	16,6	14.153.054,0	76,7	4.295.425,1
Impostos	17.373.396,2	17.373.396,2	2.799.761,6	16,1	13.507.463,4	77,7	3.865.932,8
Taxas	972.082,9	972.082,9	255.018,7	26,2	645.590,6	66,4	326.492,3
Contribuições de Melhoria	103.000,0	103.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	103.000,0
CONTRIBUIÇÕES	22.423.600,0	22.423.600,0	1.384.294,7	6,2	11.736.503,0	52,3	10.687.097,0
Contribuições Sociais	19.423.600,0	19.423.600,0	684.352,2	3,5	8.924.953,5	45,9	10.498.646,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	3.000.000,0	3.000.000,0	699.942,5	23,3	2.811.549,5	93,7	188.450,5
RECEITA PATRIMONIAL	5.718.758,3	5.718.758,3	729.973,1	12,8	3.287.522,0	57,5	2.431.236,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.465,0	58.465,0	7.873,2	13,5	81.239,2	139,0	-22.774,2
Valores Mobiliários	5.660.293,3	5.660.293,3	722.099,9	12,8	3.206.282,9	56,6	2.454.010,4
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.945.571,5	170.945.571,5	38.383.242,0	22,5	145.676.819,1	85,2	25.268.752,4
Transferências da União e de suas Entidades	74.760.566,5	74.760.566,5	24.930.032,7	33,3	71.928.515,3	96,2	2.832.051,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	53.505.805,0	53.505.805,0	8.238.598,6	15,4	50.768.560,0	94,9	2.737.245,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	42.679.200,0	42.679.200,0	5.214.610,7	12,2	22.979.743,7	53,8	19.699.456,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.002.029,4	6.002.029,4	1.052.182,5	17,5	4.668.979,7	77,8	1.333.049,7
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.100,0	6.100,0	0,0	0,0	543,1	8,9	5.556,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	5.995.929,4	5.995.929,4	1.052.182,5	17,5	4.668.436,6	77,9	1.327.492,8
RECEITAS DE CAPITAL	6.482.455,9	6.482.455,9	0,0	0,0	1.752,1	0,0	6.480.703,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.836.754,8	3.836.754,8	0,0	0,0	0,0	0,0	3.836.754,8
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.836.754,8	3.836.754,8	0,0	0,0	0,0	0,0	3.836.754,8
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	45.201,1	45.201,1	0,0	0,0	0,0	0,0	45.201,1
Alienação de Bens Móveis	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Alienação de Bens Imóveis	5.201,1	5.201,1	0,0	0,0	0,0	0,0	5.201,1
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.600.500,0	2.600.500,0	0,0	0,0	1.752,1	0,1	2.598.747,9
Transf. da União e de suas Entidades	1.800.400,0	1.800.400,0	0,0	0,0	1.752,1	0,1	1.798.647,9
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	800.100,0	800.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	800.100,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.736.231,0	6.736.231,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.736.231,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	236.757.125,2	236.757.125,2	44.604.472,6	18,8	179.524.629,8	75,8	57.232.495,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	236.757.125,2	236.757.125,2	44.604.472,6	18,8	179.524.629,8	75,8	57.232.495,4
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	236.757.125,2	236.757.125,2	44.604.472,6	18,8	179.524.629,8	75,8	57.232.495,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 8950-O
Mat. 1142-3

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula nº 101001

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC. RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado de Oliveira
Prefeito Municipal de Valença - RJ

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:15h Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	6.736.231,0	6.736.231,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.736.231,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.736.231,0	6.736.231,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.736.231,0
Contribuições Sociais	6.736.231,0	6.736.231,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.736.231,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	6.736.231,0	6.736.231,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.736.231,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Continua (2/3)

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC. RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:15h Anexo 1 do RREO

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2020 (f)		No Bimestre	Até 08/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	234.376.522,2	272.650.259,8	30.960.378,1	191.323.273,0	81.326.986,8	36.728.798,1	159.378.276,2	113.271.983,6	148.516.828,6
DESPESAS CORRENTES	221.972.593,2	253.907.893,5	30.511.050,6	181.675.057,1	72.232.836,4	36.117.560,5	151.464.576,8	102.443.316,7	140.782.152,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.519.622,0	121.955.753,0	22.108.894,9	84.468.481,1	37.487.271,9	22.074.496,8	77.504.881,2	44.450.871,8	70.213.125,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,0	5.000,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.357.971,2	131.947.140,6	8.402.155,7	97.206.576,1	34.740.564,5	14.043.063,7	73.959.695,6	57.987.445,0	70.569.027,3
DESPESAS DE CAPITAL	9.468.967,8	16.007.405,1	449.327,5	9.648.215,9	6.359.189,2	611.237,6	7.913.699,4	8.093.705,7	7.734.676,2
INVESTIMENTOS	5.468.967,8	8.827.405,1	582.803,7	3.596.776,4	5.230.628,7	744.713,8	1.862.259,9	6.965.145,2	1.806.933,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,0	7.180.000,0	-133.476,2	6.051.439,5	1.128.560,5	-133.476,2	6.051.439,5	1.128.560,5	5.927.742,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.934.961,2	2.734.961,2	0,0	0,0	2.734.961,2	0,0	0,0	2.734.961,2	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.380.603,0	2.305.603,0	76.439,3	1.668.988,8	636.614,2	355.690,0	1.437.195,0	868.408,0	333.385,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	236.757.125,2	274.955.862,8	31.036.817,4	192.992.261,8	81.963.601,0	37.084.488,1	160.815.471,2	114.140.391,6	148.850.213,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	236.757.125,2	274.955.862,8	31.036.817,4	192.992.261,8	81.963.601,0	37.084.488,1	160.815.471,2	114.140.391,6	148.850.213,9
SUPERAVIT (XIII)				0,0			18.709.158,6		30.674.415,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	236.757.125,2	274.955.862,8	31.036.817,4	192.992.261,8		37.084.488,1	179.524.629,8		179.524.629,8
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2020 (f)		No Bimestre	Até 08/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.380.603,0	2.305.603,0	76.439,3	1.668.988,8	636.614,2	355.690,0	1.437.195,0	868.408,0	333.385,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.380.603,0	2.305.603,0	76.439,3	1.668.988,8	636.614,2	355.690,0	1.437.195,0	868.408,0	333.385,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.380.603,0	2.305.603,0	76.439,3	1.668.988,8	636.614,2	355.690,0	1.437.195,0	868.408,0	333.385,3

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Rogério Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 69591/0-
Mat. 211233

Data de Emissão: 30/09/2020 17:15h

Flávia Guimarães Souza
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122194

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC - RJ 078909/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	234.376.522,2	274.158.259,8	30.960.378,1	192.055.193,7	99,5	82.103.066,1	37.008.085,8	160.232.974,3	99,6	113.925.285,5
Legislativa	**1.510.000,0**	**1.510.000,0**	**0,0**	**1.510.000,0**	**0,8**	**0,0**	**250.483,4**	**1.001.933,8**	**0,6**	**508.066,2**
Ação Legislativa	1.510.000,0	1.510.000,0	0,0	1.510.000,0	0,8	0,0	250.483,4	1.001.933,8	0,6	508.066,2
Administração	**42.085.686,2**	**42.876.085,5**	**7.649.257,4**	**37.375.546,2**	**19,4**	**5.500.539,3**	**8.110.266,8**	**33.948.072,7**	**21,1**	**8.928.012,8**
Administração Geral	41.033.680,2	42.024.079,5	7.630.466,4	36.768.884,3	19,1	5.255.195,3	8.065.198,1	33.848.273,0	21,0	8.175.806,6
Tecnologia da Informação	510.000,0	477.000,0	0,0	400.000,0	0,2	77.000,0	18.954,6	18.954,6	0,0	458.045,4
Formação de Recursos Humanos	189.006,0	42.006,0	0,0	0,0	0,0	42.006,0	0,0	0,0	0,0	42.006,0
Administração de Receitas	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Comunicação Social	305.000,0	285.000,0	18.790,9	187.788,5	0,1	97.211,5	26.114,0	74.527,3	0,0	210.472,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.000,0	44.000,0	0,0	18.873,5	0,0	25.126,5	0,0	6.317,8	0,0	37.682,2
Segurança Pública	**200.005,0**	**150.005,0**	**6.957,8**	**84.445,5**	**0,0**	**65.559,5**	**17.656,9**	**44.565,5**	**0,0**	**105.439,5**
Policiamento	185.002,0	135.002,0	6.648,0	84.135,7	0,0	50.866,3	17.347,1	44.255,7	0,0	90.746,3
Defesa Civil	15.003,0	15.003,0	309,8	309,8	0,0	14.693,2	309,8	309,8	0,0	14.693,2
Assistência Social	**6.685.014,0**	**7.335.014,0**	**727.763,6**	**3.325.888,5**	**1,7**	**4.009.125,5**	**789.499,6**	**3.011.804,8**	**1,9**	**4.323.209,2**
Administração Geral	2.606.005,0	2.424.005,0	448.828,7	1.887.162,9	1,0	536.842,1	460.693,7	1.814.443,8	1,1	609.561,2
Formação de Recursos Humanos	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	396.007,0	396.007,0	4.690,0	115.264,2	0,1	280.742,8	22.549,8	81.793,7	0,1	314.213,3
Assistência Comunitária	3.683.001,0	4.515.001,0	274.244,9	1.323.461,4	0,7	3.191.539,6	306.256,0	1.115.567,3	0,7	3.399.433,7
Previdência Social	**27.077.740,8**	**25.077.740,8**	**3.473.780,5**	**8.944.742,5**	**4,6**	**16.132.998,3**	**3.501.752,8**	**8.904.534,4**	**5,5**	**16.173.206,4**
Previdência Básica	2.532.740,8	2.532.740,8	108.179,5	541.354,7	0,3	1.991.386,0	136.151,8	501.146,6	0,3	2.031.594,2
Previdência do Regime Estatutário	24.545.000,0	22.545.000,0	3.365.601,0	8.403.387,8	4,4	14.141.612,2	3.365.601,0	8.403.387,8	5,2	14.141.612,2
Saúde	**69.761.640,0**	**107.679.841,8**	**5.698.643,7**	**78.635.469,3**	**40,7**	**29.044.372,5**	**10.354.990,2**	**59.677.147,0**	**37,1**	**48.002.694,9**
Administração Geral	800.000,0	13.993.766,4	1.869.019,5	4.520.497,1	2,3	9.473.269,3	1.369.380,2	2.456.379,7	1,5	11.537.386,7
Atenção Básica	19.588.970,0	22.681.232,8	1.179.370,5	18.974.092,8	9,8	3.707.140,1	1.698.807,4	11.940.190,3	7,4	10.741.042,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	46.242.950,0	67.025.150,8	2.438.305,2	52.203.412,7	27,0	14.821.738,1	6.727.911,2	43.335.441,5	26,9	23.689.709,3
Suporte Profilático e Terapêutico	2.034.720,0	2.034.720,0	0,0	1.405.288,0	0,7	629.432,0	293.646,3	920.253,8	0,6	1.114.466,2
Vigilância Sanitária	1.095.000,0	1.944.971,8	211.948,5	1.532.178,7	0,8	412.793,1	265.245,2	1.024.881,6	0,6	920.090,2
Trabalho	**30.000,0**	**10.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**10.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**10.000,0**
Fomento ao Trabalho	30.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Educação	**60.686.402,0**	**60.288.115,8**	**10.059.410,8**	**39.326.720,1**	**20,4**	**20.961.395,7**	**10.005.162,3**	**33.439.044,5**	**20,8**	**26.849.071,3**
Ensino Fundamental	58.464.551,0	58.961.264,8	9.948.121,6	38.396.754,8	19,9	20.564.510,0	9.996.176,7	33.211.595,9	20,7	25.749.668,8
Ensino Superior	105.000,0	65.000,0	0,0	43.265,2	0,0	21.734,9	0,0	43.265,2	0,0	21.734,9
Educação Infantil	1.853.251,0	1.048.251,0	93.545,9	747.021,4	0,4	301.229,6	8.985,6	150.852,1	0,1	897.398,9
Educação de Jovens e Adultos	184.000,0	134.000,0	10.298,3	90.449,2	0,0	43.550,8	0,0	24.261,6	0,0	109.738,4
Educação Especial	79.600,0	79.600,0	7.445,0	49.229,5	0,0	30.370,6	0,0	9.069,7	0,0	70.530,3
Cultura	**866.001,0**	**571.001,0**	**110.676,7**	**443.568,4**	**0,2**	**127.432,6**	**105.588,7**	**431.453,5**	**0,3**	**139.547,5**
Difusão Cultural	866.001,0	571.001,0	110.676,7	443.568,4	0,2	127.432,6	105.588,7	431.453,5	0,3	139.547,5

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 10100 - CRC. RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:16h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	**16.815.025,0**	**16.377.439,0**	**3.096.611,2**	**14.418.075,6**	**7,5**	**1.959.363,4**	**3.472.468,7**	**12.352.610,0**	**7,7**	**4.024.829,0**
Infra-estrutura Urbana	2.868.014,0	3.503.428,0	211.411,9	3.157.253,9	1,6	346.174,1	571.103,4	1.313.058,0	0,8	2.190.370,0
Serviços Urbanos	13.947.011,0	12.874.011,0	2.885.199,3	11.260.821,7	5,8	1.613.189,3	2.901.365,3	11.039.552,0	6,9	1.834.459,0
Habitação	**10.002,0**	**10.002,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**10.002,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**10.002,0**
Habitação Urbana	10.002,0	10.002,0	0,0	0,0	0,0	10.002,0	0,0	0,0	0,0	10.002,0
Saneamento	**102.002,0**	**17.002,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**17.002,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**17.002,0**
Saneamento Básico Urbano	102.002,0	17.002,0	0,0	0,0	0,0	17.002,0	0,0	0,0	0,0	17.002,0
Gestão Ambiental	**100.012,0**	**30.012,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**30.012,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**30.012,0**
Administração Geral	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0
Preservação e Conservação Ambiental	100.008,0	30.008,0	0,0	0,0	0,0	30.008,0	0,0	0,0	0,0	30.008,0
Ciência e Tecnologia	**5.000,0**	**5.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5.000,0**
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Agricultura	**161.005,0**	**864.005,0**	**17.060,0**	**653.654,5**	**0,3**	**210.350,5**	**280.000,0**	**318.594,5**	**0,2**	**545.410,5**
Extenção Rural	161.005,0	864.005,0	17.060,0	653.654,5	0,3	210.350,5	280.000,0	318.594,5	0,2	545.410,5
Indústria	**4,0**	**4,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**4,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**4,0**
Promoção Industrial	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0
Comércio e Serviços	**301.000,0**	**266.000,0**	**1.108,8**	**218.186,3**	**0,1**	**47.813,7**	**1.108,8**	**218.186,3**	**0,1**	**47.813,7**
Turismo	301.000,0	266.000,0	1.108,8	218.186,3	0,1	47.813,7	1.108,8	218.186,3	0,1	47.813,7
Transporte	**100.006,0**	**6,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**6,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**6,0**
Transporte Rodoviário	100.006,0	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0
Desporto e Lazer	**16,0**	**321.024,7**	**0,0**	**231.103,3**	**0,1**	**89.921,4**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**321.024,7**
Desporto Comunitário	16,0	321.024,7	0,0	231.103,3	0,1	89.921,4	0,0	0,0	0,0	321.024,7
Encargos especiais	**4.945.000,0**	**8.035.000,0**	**119.107,8**	**6.887.793,6**	**3,6**	**1.147.206,4**	**119.107,8**	**6.885.027,5**	**4,3**	**1.149.972,5**
Refinanciamento da Dívida Interna	95.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Serviço da Dívida Interna	4.000.000,0	7.180.000,0	-133.476,2	6.051.439,5	3,1	1.128.560,5	-133.476,2	6.051.439,5	3,8	1.128.560,5
Outros Encars Especiais	850.000,0	850.000,0	252.583,9	836.354,1	0,4	13.645,9	252.583,9	833.588,0	0,5	16.412,0
Reserva de Contingência	**2.934.961,2**	**2.734.961,2**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2.734.961,2**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2.734.961,2**
Reserva de Contingência	2.934.961,2	2.734.961,2	0,0	0,0	0,0	2.734.961,2	0,0	0,0	0,0	2.734.961,2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.380.603,0	797.603,0	76.439,3	937.068,1	0,5	-139.465,1	76.402,3	582.496,8	0,4	215.106,2
TOTAL (III) = (I + II)	236.757.125,2	274.955.862,8	31.036.817,4	192.992.261,8	100,00	81.963.601,0	37.084.488,2	160.815.471,2	100,00	114.140.391,6

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	2.380.603,0	797.603,0	76.439,3	937.068,1	0,5	-139.465,1	76.402,3	582.496,8	0,4	215.106,2
Administração	**369.101,0**	**294.101,0**	**31.176,7**	**86.363,0**	**0,0**	**207.738,0**	**31.176,7**	**86.363,0**	**0,1**	**207.738,0**
Administração Geral	369.101,0	294.101,0	31.176,7	86.363,0	0,0	207.738,0	31.176,7	86.363,0	0,1	207.738,0

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretario Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 10100¹ - CRC: RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:16h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
Assistência Social	**233.501,0**	**233.501,0**	**30.355,2**	**165.832,2**	**0,1**	**67.668,8**	**30.355,2**	**165.832,2**	**0,1**	**67.668,8**
Administração Geral	200.000,0	200.000,0	29.817,1	140.205,6	0,1	59.794,4	29.817,1	140.205,6	0,1	59.794,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Assistência Comunitária	33.500,0	33.500,0	538,1	25.626,6	0,0	7.873,4	538,1	25.626,6	0,0	7.873,4
Previdência Social	**115.001,0**	**115.001,0**	**14.907,4**	**59.562,4**	**0,0**	**55.438,7**	**14.870,4**	**52.090,2**	**0,0**	**62.910,8**
Previdência Básica	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Previdência do Regime Estatutário	115.000,0	115.000,0	14.907,4	59.562,4	0,0	55.437,7	14.870,4	52.090,2	0,0	62.909,8
Saúde	**1.508.000,0**	**0,0**	**0,0**	**577.644,9**	**0,3**	**-577.644,9**	**0,0**	**230.545,8**	**0,1**	**-230.545,8**
Atenção Básica	1.508.000,0	0,0	0,0	577.644,9	0,3	-577.644,9	0,0	230.545,8	0,1	-230.545,8
Educação	**155.000,0**	**155.000,0**	**0,0**	**47.665,6**	**0,0**	**107.334,4**	**0,0**	**47.665,6**	**0,0**	**107.334,4**
Ensino Fundamental	155.000,0	155.000,0	0,0	47.665,6	0,0	107.334,4	0,0	47.665,6	0,0	107.334,4

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 69591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC: RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:16h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.929.035,8	20.524.205,3	17.488.664,6	30.913.673,0	24.920.864,5	24.612.209,8	27.616.825,4	27.874.604,7	16.766.079,4	21.118.602,9	21.361.545,7	25.435.600,8	276.561.911,9	236.798.831,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.523.063,7	2.197.611,7	1.849.462,8	2.392.197,0	2.486.580,7	3.944.743,5	1.431.778,4	1.022.343,9	1.010.836,9	1.201.990,4	1.469.572,9	1.585.207,5	23.115.389,4	18.448.479,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	610.432,1	525.095,7	549.154,9	724.403,7	1.325.413,5	3.102.622,4	487.306,3	302.869,5	355.623,6	406.523,2	449.102,5	482.728,1	9.321.275,5	7.462.649,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	692.844,2	590.621,0	481.843,7	743.382,9	619.066,1	540.419,0	505.660,9	437.433,9	345.704,4	413.350,1	497.497,5	525.802,6	6.393.626,3	6.027.319,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	295.972,1	48.220,4	86.700,7	132.704,1	92.325,4	40.467,0	43.389,1	41.800,2	60.629,0	87.553,5	108.411,5	238.881,2	1.277.054,2	1.742.532,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	175.142,7	193.990,4	198.889,2	226.493,2	302.935,6	119.872,1	262.164,5	165.996,8	160.554,3	174.997,4	191.698,0	190.513,6	2.363.247,8	2.140.896,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	748.672,6	839.684,2	532.874,3	565.213,1	146.840,1	141.363,0	133.257,6	74.243,5	88.325,6	119.566,2	222.863,4	147.282,0	3.760.185,6	1.075.082,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	324.583,2	831.388,5	107.372,0	645.529,8	3.521.137,4	1.542.818,6	2.470.074,4	1.208.583,9	1.165.010,0	444.584,1	934.369,5	449.925,2	13.645.376,6	22.423.600,0
RECEITA PATRIMONIAL	893.074,5	951.508,8	140.291,9	481.980,4	328.383,4	305.108,4	193.925,9	368.785,7	846.647,9	514.697,7	513.256,0	216.717,1	5.754.377,7	5.718.758,3
Rendimentos de Aplicação Financeira	868.968,9	928.619,6	117.401,8	458.901,6	303.818,5	281.305,8	172.493,2	368.174,6	845.923,7	512.467,2	508.433,0	213.666,9	5.580.174,8	5.660.293,3
Outras Receitas Patrimoniais	24.105,6	22.889,2	22.890,1	23.078,8	24.564,9	23.802,6	21.432,7	611,1	724,2	2.230,5	4.823,0	3.050,2	174.202,9	58.465,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.666.446,6	16.143.391,8	15.013.512,5	26.974.988,9	17.891.301,0	18.422.935,5	23.108.616,5	23.989.783,4	13.432.297,0	18.439.425,3	18.059.271,8	22.516.644,1	227.658.614,4	184.205.965,0
Cota-Parte do FPM	2.219.289,1	2.043.143,9	2.772.838,6	4.727.232,1	2.789.196,2	4.030.264,0	2.356.606,9	2.309.996,4	2.413.423,3	1.964.656,1	3.386.866,1	2.151.419,0	33.164.931,7	37.301.950,0
Cota-Parte do ICMS	3.332.446,9	4.100.643,7	3.579.918,8	4.647.800,6	3.703.898,5	3.690.434,5	4.103.475,5	2.901.538,1	2.660.625,0	2.985.583,8	3.144.395,2	3.231.394,0	42.082.154,6	40.050.000,0
Cota-Parte do IPVA	102.753,1	99.593,3	57.932,4	118.014,9	1.185.425,5	1.158.475,4	666.104,2	262.324,5	97.201,5	159.584,1	119.999,6	122.682,3	4.150.090,8	3.500.000,0
Cota-Parte do ITR	27.106,3	66.410,3	22.691,3	15.408,2	5.569,8	1.813,7	604,0	1.169,1	1.151,7	1.597,8	182,7	1.061,8	144.766,7	42.520,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	117.993,0
Transferências da LC 61/1989	99.035,2	100.947,4	87.402,0	125.792,9	76.124,9	89.552,8	97.119,6	88.579,6	74.264,4	77.548,7	85.107,5	92.334,9	1.093.809,9	1.063.000,0
Transferências do FUNDEB	2.579.931,6	3.120.266,2	2.775.471,5	3.731.208,0	3.435.284,3	3.743.710,5	3.506.174,8	2.453.450,8	2.210.498,9	2.416.013,8	2.550.188,4	2.664.422,2	35.186.621,0	42.679.200,0
Outras Transferências Correntes	5.305.884,4	6.612.387,0	5.717.257,9	13.609.532,2	6.695.801,8	5.708.684,6	12.378.531,5	15.972.724,9	5.975.132,2	10.834.441,0	8.772.532,3	14.253.329,9	111.836.239,7	59.451.302,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	521.867,8	400.304,5	378.025,5	418.976,9	693.462,1	396.603,9	412.430,2	1.285.107,9	311.287,7	517.905,4	385.075,5	667.106,9	6.388.154,3	6.002.029,4
DEDUÇÕES (II)	1.509.418,7	2.142.245,6	1.440.237,9	2.347.086,3	3.091.039,3	2.222.185,8	2.302.967,5	1.505.998,4	1.458.802,2	1.158.951,5	1.770.861,2	1.396.002,8	22.345.797,2	23.327.993,5
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	324.583,2	831.388,5	107.371,9	645.529,7	1.510.287,0	398.082,4	828.190,1	264.951,1	377.690,0	89.378,3	578.220,1	91.611,2	6.047.283,5	8.067.600,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	28.709,4	28.709,4	28.709,4	57.418,8	28.709,4	29.995,4	29.995,4	128.325,8	31.779,1	31.779,1	119.745,6	184.613,2	728.490,0	2.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.156.126,1	1.282.147,7	1.304.156,6	1.644.137,8	1.552.042,9	1.794.108,0	1.444.782,0	1.112.721,5	1.049.333,1	1.037.794,1	1.072.895,5	1.119.778,4	15.570.023,7	13.260.393,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	16.419.617,1	18.381.959,7	16.048.426,7	28.566.586,7	21.829.825,2	22.390.024,0	25.313.857,9	26.368.606,3	15.307.277,2	19.959.651,4	19.590.684,5	24.039.598,0	254.216.114,7	213.470.838,3

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 254.216.114,70

Rogério Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 69591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CPF: RJ-078/0820/0-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 25/09/2020 17:16h — Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	29.742.700,0	29.742.700,0	14.982.362,4	16.855.112,5
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.067.600,0	8.067.600,0	4.138.410,2	4.499.509,5
Civil	8.067.600,0	8.067.600,0	4.138.410,2	4.499.509,5
Ativo	8.016.000,0	8.016.000,0	4.110.497,8	4.472.465,6
Inativo	21.600,0	21.600,0	11.770,1	10.749,4
Pensionista	30.000,0	30.000,0	16.142,3	16.294,5
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	11.356.000,0	11.356.000,0	4.786.543,6	6.075.781,3
Civil	11.356.000,0	11.356.000,0	4.786.543,6	6.075.781,3
Ativo	11.356.000,0	11.356.000,0	4.786.543,6	6.075.781,3
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	5.000.000,0	5.000.000,0	3.164.724,8	3.497.383,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,0	5.000.000,0	3.164.724,8	3.497.383,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	5.319.100,0	5.319.100,0	2.892.683,8	2.782.438,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,0	2.000.000,0	584.943,0	900.923,5
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.319.100,0	3.319.100,0	2.307.740,8	1.881.514,6
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	29.742.700,0	29.742.700,0	14.982.362,4	16.855.112,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019	Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019
Benefícios - Civil	23.700.000,0	21.700.000,0	8.402.422,3	7.318.829,6	8.402.422,3	7.318.679,6
Aposentadorias	20.000.000,0	20.000.000,0	7.342.693,0	5.743.004,5	7.342.693,0	5.743.004,5
Pensões	1.700.000,0	1.700.000,0	1.059.729,3	878.417,7	1.059.729,3	878.417,7
Outros Beneficios Previdenciários	2.000.000,0	0,0	0,0	697.407,4	0,0	697.257,4
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	23.700.000,0	21.700.000,0	8.402.422,3	7.318.829,6	8.402.422,3	7.318.679,6
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	6.042.700,0	8.042.700,0	-8.402.422,3	-7.318.829,6	6.579.940,1	9.536.432,9

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

Rogério Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC-RJ 89591

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 12394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC: RJ-078062/O-0

Luiz Fernando Furtado de Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DE GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 25/09/2020 17:16h — Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019	Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2020	4º Bim/2019	4º Bim/2020	4º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	2.408.000,0	2.408.000,0	176.931,6	295.982,3	136.723,4	256.549,9
Despesas de Capital (XIV)	999.738,8	999.738,8	0,0	2.114,0	0,0	2.114,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	3.407.738,8	3.407.738,8	176.931,6	298.096,3	136.723,4	258.663,9
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-3.407.738,8	-3.407.738,8	176.931,6	-298.096,3	-136.723,4	-258.663,9

Rogério Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
Mat.: 21233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122194

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula 51400

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXEC. - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA SEGURIDADE - FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL TÉCNICO - CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA - CRC-RJ 088319/O

SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 25/09/2020 17:16h — Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b — R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 31/Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	118.211.477,80	114.618.474,80
DEDUÇÕES (XXIX)	6.290.028,50	21.702.767,30
Disponibilidade de Caixa	6.275.756,50	21.688.495,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.128.611,80	43.566.021,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	29.852.855,30	21.877.525,70
Demais Haveres Financeiros	14.272,00	14.272,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	111.921.449,30	92.915.707,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	19.005.741,80	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	7.975.329,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	11.030.412,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.824.129,30

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC. RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 — Emissão: 25/09/2020 17:16h — Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	223.538.438,3	179.522.877,7
Impostos, Taxas e Contribuções de Melhoria	18.448.479,1	14.153.054,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	7.462.649,0	6.912.189,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.027.319,0	3.884.934,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.742.532,0	713.456,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.140.896,2	1.568.732,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.075.082,9	1.073.741,4
Contribuições	22.423.600,0	11.736.503,0
Receita Patrimonial	5.718.758,3	3.287.522,0
Aplicações Financeiras (II)	5.660.293,3	3.206.282,9
Outras Receitas Patrimoniais	58.465,0	81.239,1
Transferências Correntes¹	170.945.571,5	145.676.819,1
Cota Parte FPM (80%)	32.951.950,0	17.396.357,2
Cota Parte ICMS (80%)	32.100.000,0	21.137.075,7
Cota Parte IPVA (80%)	2.740.000,0	3.017.437,6
Cota Parte ITR (80%)	27.126,5	10.520,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	92.993,0	0,0
L.C. Nº 61/89	903.000,0	544.505,8
Transferências do FUNDEB	42.679.200,0	22.979.743,7
Outras Transferências Correntes	59.451.302,0	80.591.178,5
Demais Receitas Correntes	6.002.029,4	4.668.979,6
Outras Receitas Financeiras (III)	601.000,0	968.564,7
Receitas Correntes Restantes	5.401.029,4	3.700.414,9
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	217.277.145,0	175.348.030,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.482.455,9	1.752,1
Operações de Crédito (VI)	3.836.754,8	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	45.201,1	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	45.201,1	0,0
Transferências de Capital	2.600.500,0	1.752,1
Convênios	2.600.000,0	1.752,1
Outras Transferências de Capital	500,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.645.701,1	1.752,1
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	219.922.846,1	175.349.782,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	253.907.893,5	181.675.057,1	151.464.576,8	140.782.152,4	7.500.900,4	5.800.152,4	5.800.152,4
Pessoal e Encargos Sociais	121.955.753,0	84.468.481,1	77.504.881,2	70.213.125,1	2.220.876,7	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	131.947.140,6	97.206.576,1	73.959.695,6	70.569.027,3	5.280.023,8	5.800.152,4	5.800.152,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	253.902.893,5	181.675.057,1	151.464.576,8	140.782.152,4	7.500.900,4	5.800.152,4	5.800.152,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.007.405,1	9.648.215,9	7.913.699,4	7.734.676,2	175.456,5	1.327.418,5	1.327.418,5
Investimentos	8.827.405,1	3.596.776,4	1.862.259,9	1.806.933,9	42.944,2	1.327.418,5	1.327.418,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	7.180.000,0	6.051.439,5	6.051.439,5	5.927.742,3	132.512,4	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	8.827.405,1	3.596.776,4	1.862.259,9	1.806.933,9	42.944,1	1.327.418,5	1.327.418,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	262.730.298,6	185.271.833,5	153.326.836,7	142.589.086,3	7.543.844,6	7.127.570,8	7.127.570,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	18.089.280,5	--	--	--

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101/001 - CPF: RJ4780/000-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 25/09/2020 17:16h — Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.534.832,6

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2020 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.206.282,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	21.295.563,4

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade
Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 69591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC. RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 25/09/2020 17:16h — Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA VALENCA	12.013.438,1	3.094.709,0	113.409,0	2.785.258,7	12.209.479,4	2.250.392,0	6.358.554,8	10.378.210,3	3.244.780,2	-5.014.043,7
FUNDO MUN SAUDE VALENÇA	5.793.711,6	5.901.756,9	0,0	4.123.456,6	7.572.011,9	-10.951.483,1	5.778.595,4	967.560,8	3.706.504,6	-9.846.953,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VALENÇA	1.175.041,3	53.301,5	0,0	52.072,8	1.176.270,0	-367.517,4	286.284,2	590.880,3	135.425,2	-807.538,7
FUNDO MUN TRÂNSITO VALENÇA	130.358,0	0,0	0,0	0,0	130.358,0	-119.746,8	153.090,0	135.552,7	153.410,6	-255.620,1
FUNDO MUN DESENVOLVIMENTO VALENÇA	447.728,3	0,0	0,0	0,0	447.728,3	198.251,0	0,0	0,0	0,0	198.251,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA VALENÇA	0,0	865.394,1	0,0	865.394,1	0,0	2.560,0	30.314,0	0,0	27.554,3	5.319,7
FUNDO HABITAÇÃO VALENÇA	395.633,8	0,0	0,0	0,0	395.633,8	1.196.535,4	0,0	135.552,7	54.676,9	1.006.305,8
TOTAL (I)	19.955.911,1	9.915.161,5	113.409,0	7.826.182,2	21.931.481,4	-7.791.008,9	12.606.838,4	12.207.756,8	7.322.351,8	-14.714.279,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA VALENCA	-18.217,4	0,0	0,0	35.738,3	-53.955,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	-18.217,4	0,0	0,0	35.738,3	-53.955,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	19.937.693,7	9.915.161,5	113.409,0	7.861.920,5	21.877.525,7	-7.791.008,9	12.606.838,4	12.207.756,8	7.322.351,8	-14.714.279,1

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 69591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC. RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:16h Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	17.373.396,2	17.373.396,2	13.079.312,5	75,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.462.649,0	7.462.649,0	6.912.189,1	92,62
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.100.000,0	5.100.000,0	5.824.645,1	114,21
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.362.649,0	2.362.649,0	1.087.543,9	46,03
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.742.532,0	1.742.532,0	713.456,8	40,94
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.713.987,0	1.713.987,0	711.932,7	41,54
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.545,0	28.545,0	1.524,1	5,34
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.027.319,0	6.027.319,0	3.884.934,3	64,46
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.600.000,0	5.600.000,0	3.396.245,9	60,65
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	427.319,0	427.319,0	488.688,4	114,36
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.140.896,2	2.140.896,2	1.568.732,3	73,27
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.986.000,0	1.986.000,0	1.568.732,3	78,99
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	154.896,2	154.896,2	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	82.075.463,0	82.075.463,0	52.289.352,4	63,71
2.1-Cota-Parte FPM	37.301.950,0	37.301.950,0	21.402.427,9	57,38
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	37.301.950,0	37.301.950,0	21.402.427,9	57,38
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	40.050.000,0	40.050.000,0	26.421.344,6	65,97
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	117.993,0	117.993,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.063.000,0	1.063.000,0	680.632,2	64,03
2.5-Cota-Parte ITR	42.520,0	42.520,0	13.150,7	30,93
2.6-Cota-Parte IPVA	3.500.000,0	3.500.000,0	3.771.797,0	107,77
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.448.859,2	99.448.859,2	65.368.664,9	65,73

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 69591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC: RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:16h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.484.583,0	8.484.583,0	4.346.729,6	51,23
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.565.000,0	5.565.000,0	3.676.206,3	66,06
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.200.000,0	1.200.000,0	668.736,6	55,73
5.4-Transferências Diretas - PNATE	125.000,0	125.000,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	1.563.756,0	1.563.756,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	30.827,0	30.827,0	1.786,7	5,80
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.484.583,0	8.484.583,0	4.346.729,6	51,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.260.393,5	13.260.393,5	10.183.455,4	76,80
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.350.000,0	4.350.000,0	4.006.070,7	92,09
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.950.000,0	7.950.000,0	5.284.268,9	66,47
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25.000,0	25.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	160.000,0	160.000,0	136.126,4	85,08
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	15.393,5	15.393,5	2.630,1	17,09
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	760.000,0	760.000,0	754.359,4	99,26
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.754.673,0	42.754.673,0	22.982.268,1	53,75
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	42.679.200,0	42.679.200,0	22.979.743,7	53,84
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	75.473,0	75.473,0	2.524,4	3,34
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	29.418.806,5	29.418.806,5	12.796.288,3	43,50

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	0,0	0,0	14.025.871,9	0,00	14.024.980,6	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	14.025.871,9	0,00	14.024.980,6	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	42.679.200,0	42.679.200,0	12.348.652,7	28,93	12.349.544,0	28,94
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	42.679.200,0	42.679.200,0	12.348.652,7	28,93	12.349.544,0	28,94
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	42.679.200,0	42.679.200,0	26.374.524,7	61,80	26.374.524,7	61,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	26.374.524,65
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	61,03
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	53,74
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-14,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 095910-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CPC. RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 25/09/2020 17:16h — Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.386.001,0	581.001,0	520.460,6	89,58	103.137,3	17,75
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.386.001,0	581.001,0	520.460,6	89,58	103.137,3	17,75
23-ENSINO FUNDAMENTAL	50.739.951,0	51.052.951,0	34.262.955,5	67,11	32.297.568,2	63,26
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	42.679.200,0	42.679.200,0	26.374.524,7	61,80	26.374.524,7	61,80
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.060.751,0	8.373.751,0	7.888.430,9	94,20	5.923.043,5	70,73
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	105.000,0	65.000,0	43.265,2	66,56	43.265,2	66,56
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	52.230.952,0	51.698.952,0	34.826.681,3	67,36	32.443.970,6	62,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.796.288,26
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44i)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)	12.796.288,26
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	19.604.417,24
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	29,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/c	Até 4º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.565.000,0	5.565.000,0	3.610.814,7	64,88	801.011,7	14,39
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.045.450,0	3.045.450,0	897.390,8	29,47	202.228,8	6,64
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO	8.610.450,0	8.610.450,0	4.508.205,4	52,36	1.003.240,5	11,65
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	60.841.402,0	60.309.402,0	39.334.886,7	65,22	33.447.211,2	55,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2020 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**4.204.855,91**	**0,00**
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.140.358,63	0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.064.497,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**409.848,71**	**243.246,77**
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	**22.979.743,70**	**3.676.206,30**
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**18.151.459,01**	**1.540.767,94**
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	18.151.459,01	1.506.678,27
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	34.089,67
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**2.524,40**	**0,00**
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**5.240.657,80**	**2.378.685,13**
50-(+) Ajustes	**-40.213,97**	**-412.515,92**
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	**0,00**	**0,00**
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	-40.213,97	-412.515,92
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**5.200.443,83**	**1.966.169,21**

FONTE :
[1] Caput do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	6.026.180,85
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	5.923.043,52
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	103.137,33
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	10.183.455,44
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	16.209.636,29
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,80
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do Art. 60 do ADCT	61,03

Rogério Esteves da Costa
Diretor Geral de Contabilidade
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122194

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 104001 - CRC-RJ-078020/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA - CRC-RJ-059779/O-0

SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 25/09/2020 - 17:16h — Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**17.373.396,2**	**17.373.396,2**	**13.079.312,5**	**75,3**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	7.462.649,0	7.462.649,0	6.912.189,0	92,6
IPTU	5.100.000,0	5.100.000,0	5.824.645,1	114,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.362.649,0	2.362.649,0	1.087.543,9	46,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.742.532,0	1.742.532,0	713.456,8	40,9
ITBI	1.713.987,0	1.713.987,0	711.932,7	41,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.545,0	28.545,0	1.524,1	5,3
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.027.319,0	6.027.319,0	3.884.934,4	64,5
ISS	5.600.000,0	5.600.000,0	3.396.245,9	60,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	427.319,0	427.319,0	488.688,5	114,4
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.140.896,2	2.140.896,2	1.568.732,3	73,3
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**82.075.463,0**	**82.075.463,0**	**52.289.352,4**	**63,7**
Cota-Parte FPM	37.301.950,0	37.301.950,0	21.402.427,9	57,4
Cota-Parte ITR	42.520,0	42.520,0	13.150,7	30,9
Cota-Parte ICMS	40.050.000,0	40.050.000,0	26.421.344,6	66,0
Cota-Parte IPVA	3.500.000,0	3.500.000,0	3.771.797,0	107,8
Cota-Parte IPI-Exportação	1.063.000,0	1.063.000,0	680.632,2	64,0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	117.993,0	117.993,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	117.993,0	117.993,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**99.448.859,2**	**99.448.859,2**	**65.368.664,9**	**65,7**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.636.350,0	11.636.350,0	10.811.677,7	92,9	6.426.234,7	55,2	5.224.762,5	44,9
Despesas Correntes	11.223.800,0	11.223.800,0	10.788.528,4	96,1	6.406.234,7	57,1	5.214.762,5	46,5
Despesas de Capital	412.550,0	412.550,0	23.149,3	5,6	20.000,0	4,8	10.000,0	2,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.456.650,0	21.456.650,0	10.962.064,7	51,1	7.437.117,9	34,7	5.972.327,8	27,8
Despesas Correntes	21.456.650,0	21.456.650,0	10.962.064,7	51,1	7.437.117,9	34,7	5.972.327,8	27,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.401.720,0	1.401.720,0	800.941,6	57,1	389.569,3	27,8	300.378,1	21,4
Despesas Correntes	1.401.720,0	1.401.720,0	800.941,6	57,1	389.569,3	27,8	300.378,1	21,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	390.000,0	390.000,0	285.395,7	73,2	189.532,3	48,6	189.532,3	48,6
Despesas Correntes	390.000,0	390.000,0	285.395,7	73,2	189.532,3	48,6	189.532,3	48,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA
SIGFIS - Versão 2020

Rogério Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/O-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122294

Data de Emissão

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC: RJ-078062/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	800.000,0	800.000,0	308.750,5	38,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	800.000,0	800.000,0	308.750,5	38,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**35.684.720,0**	**35.684.720,0**	**23.168.830,2**	**312,9**	**14.442.454,2**	**166,3**	**11.687.000,7**	**142,8**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.168.830,2	14.442.454,2	11.687.000,7
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	----------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.168.830,2**	**14.442.454,2**	**11.687.000,7**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.805.299,7
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	4.637.154,5	----------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	----------	0,0	----------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**35,4**	**22,1**	----------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	----------	----------	----------	----------	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	9.805.299,7	23.168.830,2	13.363.530,5	0,0	0,0	0,0	----------	0,0	----------	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	122.602,4	-122.602,4	138.636,4	-138.636,4
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROSANGELA BARBOSA DA COSTA
SIGFIS - Versão 2020

Rosangela Barbosa da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Data de Emissão: 30/09/2020

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC: RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**138.636,4**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**138.636,4**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	138.636,4	0,0	0,0	0,0	138.636,4
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**138.636,4**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			<Periodo Atual> (b)	**% (B/A) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.295.820,0	35.295.820,0	56.053.314,2	158,8
Provenientes da União	29.633.820,0	29.633.820,0	41.843.836,5	141,2
Provenientes dos Estados	5.662.000,0	5.662.000,0	14.209.477,7	251,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	289.200,0	289.200,0	835.879,0	289,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**35.585.020,0**	**35.585.020,0**	**56.889.193,2**	**159,9**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.460.620,0	11.044.882,8	8.436.059,8	76,4	5.861.402,4	53,1	5.821.762,0	52,7
Despesas Correntes	9.420.615,0	9.592.615,0	7.784.224,7	81,1	5.461.896,3	56,9	5.422.256,0	56,5
Despesas de Capital	40.005,0	1.452.267,8	651.835,2	44,9	399.506,0	27,5	399.506,0	27,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.786.300,0	45.568.500,8	41.545.348,2	91,2	35.781.422,7	78,5	35.706.004,8	78,4
Despesas Correntes	24.729.200,0	45.112.120,8	41.528.755,2	92,1	35.774.116,7	79,3	35.698.698,8	79,1
Despesas de Capital	57.100,0	456.380,0	16.593,0	3,6	7.306,0	1,6	7.306,0	1,6
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	633.000,0	633.000,0	604.346,4	95,5	530.684,6	83,8	527.381,6	83,3
Despesas Correntes	633.000,0	633.000,0	604.346,4	95,5	530.684,6	83,8	527.381,6	83,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	705.000,0	1.554.971,8	1.246.783,0	80,2	835.349,4	53,7	809.140,7	52,0
Despesas Correntes	690.000,0	1.203.000,0	1.013.923,0	84,3	776.489,4	64,5	750.280,7	62,4
Despesas de Capital	15.000,0	351.971,8	232.860,0	66,2	58.860,0	16,7	58.860,0	16,7
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES da Costa

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 69591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC. RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

Data de Emissão: 25/09/2020 - 17:47:11

SIGFIS - Versão 2020

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	13.193.766,4	4.211.746,7	31,9	2.456.379,7	18,6	2.456.379,7	18,6
Despesas Correntes	0,0	13.093.766,4	4.156.676,7	31,7	2.401.309,7	18,3	2.401.309,7	18,3
Despesas de Capital	0,0	100.000,0	55.070,0	55,1	55.070,0	55,1	55.070,0	55,1
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**35.584.920,0**	**71.995.121,8**	**56.044.284,1**	**375,1**	**45.465.238,8**	**287,8**	**45.320.668,8**	**285,0**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	21.096.970,0	22.681.232,8	19.247.737,5	169,3	12.287.637,1	108,3	11.046.524,5	97,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	46.242.950,0	67.025.150,8	52.507.412,9	142,3	43.218.540,6	113,2	41.678.332,6	106,2
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	2.034.720,0	2.034.720,0	1.405.288,0	152,6	920.253,9	111,6	827.759,7	104,7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	1.095.000,0	1.944.971,8	1.532.178,7	153,4	1.024.881,7	102,3	998.673,0	100,6
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	800.000,0	13.993.766,4	4.520.497,2	70,5	2.456.379,7	18,6	2.456.379,7	18,6
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**71.269.640,0**	**107.679.841,8**	**79.213.114,3**	**688,0**	**59.907.693,0**	**454,0**	**57.007.669,5**	**427,8**
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	35.584.920,0	71.995.121,8	56.044.284,0	77,8	45.358.093,8	63,0	45.358.093,8	62,8
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 10100-1 - CRC. RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 25/09/2020 17:17h — Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE VALENCA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	215.281.154,8	254.216.115,0	255.637.913,6	257.067.664,1	258.505.411,1	259.951.199,2	261.405.073,4	262.867.078,9	264.337.261,2	265.815.666,1	267.302.339,6
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:17h

Rogerio Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 69591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 101001 - CRC: RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

MUNICÍPIO DE VALENCA - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14 R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	236.757.125,2
Previsão Atualizada da Receita	236.757.125,2
Receitas Realizadas	179.524.629,8
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	236.757.125,2
Créditos Adicionais	38.198.737,6
Dotação Atualizada	274.955.862,8
Despesas Empenhadas	192.992.261,8
Despesas Liquidadas	160.815.471,2
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	192.992.261,8
Despesas Liquidadas	160.815.471,2

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	254.216.114,7

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	14.982.362,4
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	8.402.422,3
Resultado Previdenciário (III-IV)	6.579.940,1

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	21.295.563,4	0,0%
Resultado Primário	-10.534.832,6	18.089.280,5	-171,7%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.852.855,2	113.409,0	7.861.920,5	21.877.525,7
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.815.829,5	12.207.756,8	7.322.351,8	-14.714.279,1
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	34.668.684,7	12.321.165,8	15.184.272,3	7.163.246,6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Minimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	19.604.417,2	25%	30,0%
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	26.374.524,7	60%	61,0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.442.454,2	0,0%	22,1%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

Rogério Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/R 89591/0-
Mat. 211233

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 10100 - CPC, RJ-078082/O-0

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença - RJ

FONTE :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO ESTEVES DA COSTA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/09/2020 17:17h Anexo 14 do RREO